

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

# 2023

DEZEMBRO

**Finep**  
INOVAÇÃO E PESQUISA



<b>Sumário</b> .....	<b>1</b>
<b>Demonstrações Contábeis</b> .....	<b>2</b>
<b>Balanco Patrimonial – Ativo</b> .....	<b>2</b>
<b>Balanco Patrimonial – Passivo</b> .....	<b>3</b>
<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b> .....	<b>4</b>
<b>Demonstração do Resultado Abrangente</b> .....	<b>5</b>
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b> .....	<b>6</b>
<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto</b> .....	<b>7</b>
<b>Demonstração do Valor Adicionado</b> .....	<b>8</b>
<b>Notas Explicativas</b> .....	<b>9</b>
1 Contexto operacional.....	<b>9</b>
2 Apresentação das Demonstrações Contábeis .....	<b>11</b>
3 Principais práticas contábeis.....	<b>13</b>
4 Principais julgamentos e estimativas contábeis ..	<b>18</b>
5 Disponibilidades.....	<b>19</b>
6 Títulos e valores mobiliários (TVM) e instrumentos financeiros.....	<b>20</b>
7 Repasses interfinanceiros .....	<b>25</b>
8 Operações de crédito .....	<b>25</b>
9 Financiamentos e repasses concedidos .....	<b>26</b>
10 Provisão para perdas associadas ao risco de crédito .....	<b>27</b>
11 Impostos e contribuições a recuperar ou a compensar .....	<b>28</b>
12 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Ativo.....	<b>29</b>
13 Depósitos judiciais .....	<b>30</b>
14 Obrigações por repasses do país .....	<b>31</b>
15 Fundos financeiros e de desenvolvimento.....	<b>31</b>
16 Contingências.....	<b>35</b>
17 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Passivo .....	<b>36</b>
18 Obrigações sobre recursos.....	<b>37</b>
19 Patrimônio Líquido .....	<b>37</b>
20 Receitas.....	<b>40</b>
21 Realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) .....	<b>41</b>
22 Receitas da intermediação financeira .....	<b>41</b>
23 Despesas da intermediação financeira.....	<b>42</b>
24 Provisão para perdas associadas ao risco de crédito .....	<b>42</b>
25 Rendas de administração.....	<b>44</b>
26 Receitas com inspeção, acompanhamento e outros.....	<b>45</b>
27 Despesas com pessoal e encargos .....	<b>46</b>
28 Despesas tributárias.....	<b>46</b>
29 Despesas administrativas.....	<b>47</b>
30 Outras receitas operacionais .....	<b>48</b>
31 Outras despesas operacionais .....	<b>49</b>
32 Tributos sobre o lucro .....	<b>49</b>
33 Destinação do resultado .....	<b>51</b>
34 Benefícios pós-emprego .....	<b>53</b>
35 Partes relacionadas .....	<b>66</b>
36 Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos.....	<b>71</b>
37 Eventos Subsequentes.....	<b>74</b>
<b>Anexos</b> .....	<b>75</b>
Relatório do Auditor Independente.....	<b>75</b>
Parecer do Conselho de Administração .....	<b>87</b>
Parecer do Conselho Fiscal .....	<b>88</b>
Manifestação e Relatório do Comitê de Auditoria .....	<b>90</b>
Membros da Administração .....	<b>97</b>

Em milhares de Reais

**BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO**

	<b>Notas</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>10.051.937</b>	<b>8.883.408</b>
<b>Disponibilidades</b>	5	<b>116</b>	<b>630</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</b>	6.1	<b>8.490.850</b>	<b>6.823.036</b>
<b>Repasses Interfinanceiros</b>	7	<b>211.754</b>	<b>173.924</b>
<b>Operações de Crédito</b>	8	<b>1.314.781</b>	<b>1.743.170</b>
Operações de Crédito		1.314.781	1.764.498
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	10	-	(21.328)
<b>Outros Créditos</b>		<b>28.692</b>	<b>139.925</b>
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		15.265	17.324
Contas a Receber FNDCT		5.157	3.845
Impostos e Contribuições a Recuperar ou Compensar	11	2.921	33.453
Adiantamentos Salariais		2.501	3.372
Taxa de Administração		1.374	1.049
Contas a Receber Cessão de Pessoal		1.126	775
Empréstimo a receber Funttel		-	79.550
Outros		348	557
<b>Outros Valores e Bens</b>		<b>5.744</b>	<b>2.723</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>11.853.007</b>	<b>7.977.411</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>11.766.625</b>	<b>7.890.031</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</b>	6.2	<b>276.402</b>	<b>304.565</b>
<b>Repasses Interfinanceiros</b>	7	<b>1.514.375</b>	<b>548.326</b>
Repasse Interfinanceiros		1.515.394	548.776
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	10	(1.019)	(450)
<b>Operações de Crédito</b>	8	<b>9.685.373</b>	<b>6.682.053</b>
Operações de Crédito		9.914.791	6.851.029
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	10	(229.418)	(168.976)
<b>Outros Créditos</b>		<b>290.475</b>	<b>355.087</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	224.552	288.207
Depósitos Judiciais	13	65.488	63.180
Outros		435	3.700
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>84.628</b>	<b>86.631</b>
Imobilizado de Uso		154.159	150.831
Depreciações Acumuladas		(69.531)	(64.200)
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>1.754</b>	<b>749</b>
Ativos Intangíveis		26.936	25.674
Amortizações Acumuladas		(25.182)	(24.925)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>21.904.944</b>	<b>16.860.819</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.455.325</b>	<b>1.082.975</b>
<b>Obrigações por Repasses do País</b>		<b>293.346</b>	<b>143.723</b>
ANP	14.1	197.009	67.506
Rota 2030	14.2	96.337	76.217
<b>Outras Obrigações</b>		<b>1.161.979</b>	<b>939.252</b>
<b>Fundos Financeiros e de Desenvolvimento</b>	15	<b>576.251</b>	<b>750.325</b>
FNDCT		508.643	687.310
Funttel		67.608	63.015
<b>Diversas Obrigações</b>		<b>585.728</b>	<b>188.927</b>
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos a Pagar	19.4	461.416	69.047
Participação dos Empregados e Administradores no Lucro		35.067	8.170
Provisão para 13º Salário e Férias		32.051	31.306
Fiscais e Previdenciárias		27.020	62.749
Fornecedores		15.990	2.833
Provisão ACT / PDA		7.438	10.124
Recursos para devolução		4.254	1.391
Arrendamento de Imóveis		2.329	3.000
Diversas		163	307
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>17.837.378</b>	<b>13.236.409</b>
<b>Outras Obrigações</b>		<b>17.837.378</b>	<b>13.236.409</b>
<b>Fundos Financeiros e de Desenvolvimento</b>	15	<b>17.626.828</b>	<b>13.049.860</b>
FNDCT		15.913.434	11.411.351
Funttel		1.713.394	1.638.509
<b>Diversas Obrigações</b>		<b>210.550</b>	<b>186.549</b>
Provisão para Contingências	16	83.116	75.334
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	70.740	58.714
Obrigações sobre Recursos	18	49.083	44.433
Arrendamento de Imóveis		4.723	6.181
Depósitos e Cauções		2.888	1.887
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	19	<b>2.612.241</b>	<b>2.541.435</b>
Capital Social	19.1	1.624.994	1.624.994
Reserva Margem Operacional	19.2	812.497	803.943
Reserva Legal	19.2	141.135	105.498
Ajustes de Avaliação Patrimonial	19.3	30.977	4.362
Reservas de Reavaliação	19.5	2.638	2.638
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>21.904.944</b>	<b>16.860.819</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>1.618.884</b>	<b>1.564.753</b>
Operações de Crédito e Repasses Interfinanceiros	22.1	1.029.963	999.462
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	22.2	588.921	565.291
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>23</b>	<b>(182.016)</b>	<b>(736.169)</b>
Operações de Empréstimos e Repasses		(182.016)	(736.169)
<b>PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO</b>	<b>24</b>	<b>(61.625)</b>	<b>(86.530)</b>
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>1.375.243</b>	<b>742.054</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		<b>(259.457)</b>	<b>(323.644)</b>
Receitas de Administração	25	108.648	60.364
Receitas com Inspeção, Acompanhamento e Outros	26	47.157	27.533
Despesas com pessoal e encargos	27	(293.834)	(271.976)
Despesas tributárias	28	(72.613)	(81.477)
Despesas administrativas	29	(72.093)	(53.546)
Outras receitas/(despesas) operacionais	30 e 31	23.278	(4.542)
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ, DA CSLL E DAS PARTICIPAÇÕES</b>		<b>1.115.786</b>	<b>418.410</b>
Imposto de renda e contribuição social correntes	32	(315.101)	(212.076)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	32	(53.530)	91.953
<b>RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>		<b>747.155</b>	<b>298.287</b>
Participação dos Empregados e Administradores no Lucro	33	(34.864)	(8.021)
<b>LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>712.291</b>	<b>290.266</b>
LUCRO POR AÇÃO (lote de mil ações)		2,37	0,97

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>712.291</b>	<b>290.266</b>
<b>Outros Resultados Abrangentes</b>		
<b>Itens que serão subsequentemente reclassificados para o resultado:</b>	<b>26.615</b>	<b>(48.956)</b>
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - Líquido de efeito fiscal	27.073	(48.498)
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial - Líquido de efeito fiscal	(458)	(458)
<b>Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado:</b>	-	-
<b>Total de Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>26.615</b>	<b>(48.956)</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>738.906</b>	<b>241.310</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Outros Resultados Abrangentes				Reservas de Lucros			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total	Reserva Legal	Reserva Margem Operacional	Total		
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>1.624.994</b>	<b>2.638</b>	<b>53.318</b>	<b>55.956</b>	<b>90.962</b>	<b>725.505</b>	<b>816.467</b>	-	<b>2.497.417</b>
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	(48.498)	(48.498)	-	-	-	-	(48.498)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	290.266	290.266
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	207.141	207.141	(207.141)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	(67.664)	(67.664)	(69.047)	(136.711)
Reserva Legal	-	-	-	-	14.536	-	14.536	(14.536)	-
Dividendos	-	-	-	-	-	(61.039)	(61.039)	-	(61.039)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	<b>1.624.994</b>	<b>2.638</b>	<b>4.362</b>	<b>7.000</b>	<b>105.498</b>	<b>803.943</b>	<b>909.441</b>	-	<b>2.541.435</b>
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	27.073	27.073	-	-	-	-	27.073
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	712.291	712.291
Dividendos	-	-	-	-	-	(110.739)	(110.739)	(379.153)	(489.892)
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	215.695	215.695	(215.695)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	(96.402)	(96.402)	(82.264)	(178.666)
Reserva Legal	-	-	-	-	35.637	-	35.637	(35.637)	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>1.624.994</b>	<b>2.638</b>	<b>30.977</b>	<b>33.615</b>	<b>141.135</b>	<b>812.497</b>	<b>953.632</b>	-	<b>2.612.241</b>
Mutações do período	-	-	26.615	26.615	35.637	8.554	44.191	-	70.806

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>Atividades operacionais</b>		
<b>Lucro (Prejuízo) líquido antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>	<b>1.115.786</b>	<b>418.410</b>
<b>Despesas e (Receitas) que não afetam as disponibilidades</b>	<b>(98.461)</b>	<b>209.734</b>
Constituição (reversão) de provisão Taxa MP 1.136/2022	(209.968)	209.968
Ajuste ao valor de mercado Títulos e Valores Mobiliários	78.495	(37.440)
Constituição (Reversão) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	61.625	86.530
Depreciações e amortizações	7.229	6.795
Encargos financeiros sobre arrendamento	828	1.044
Juros Pró-Rata (Ativos) Passivos	(29.381)	(74.142)
Constituição (Reversão) de provisões (trabalhistas, cíveis e outras)	(6.294)	24.387
Juros sobre créditos tributários	(964)	(7.388)
Atualização de outros créditos	(31)	(18)
<b>Variação de ativos e obrigações</b>		
(Aumento) Redução líquido em créditos por financiamento e repasse	(3.617.094)	(396.079)
(Aumento) Redução líquido em títulos e valores mobiliários	(1.109)	50.998
(Aumento) Redução líquido nas demais contas do ativo	421.333	183.600
(Redução) Aumento líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros	4.558.560	1.561.044
(Redução) Aumento líquido nas demais contas do passivo	(107.113)	(381.338)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(311.171)	(193.535)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de operacionais</b>	<b>1.960.731</b>	<b>1.384.776</b>
<b>Atividades de investimentos</b>		
Movimentação líquida do permanente	(6.231)	(137)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos</b>	<b>(6.231)</b>	<b>(137)</b>
<b>Atividades de financiamentos</b>		
Juros sobre o capital próprio pagos	(172.046)	(114.191)
Dividendos pagos	(115.154)	(63.041)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos</b>	<b>(287.200)</b>	<b>(177.232)</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>1.667.300</b>	<b>1.207.407</b>
Modificação na posição financeira		
<b>Início do período</b>		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	6.823.666	5.616.259
<b>Final do período</b>		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	8.490.966	6.823.666
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>1.667.300</b>	<b>1.207.407</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>1.757.647</b>	<b>1.595.927</b>
Intermediação Financeira e Títulos e Valores Mobiliários	1.618.884	1.564.753
Prestação de Serviços	108.648	60.364
Tarifas Bancárias	47.157	27.533
Reversão (Provisão) para perdas associadas ao risco de crédito	(61.625)	(86.530)
Outras	44.583	29.807
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(182.016)</b>	<b>(736.169)</b>
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(182.016)	(736.169)
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(62.883)</b>	<b>(45.052)</b>
Materiais, energia e outros	(37.510)	(24.649)
Serviços de terceiros	(24.656)	(20.171)
Outras	(717)	(232)
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>1.512.748</b>	<b>814.706</b>
Depreciação, amortização e exaustão	(7.229)	(6.795)
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>1.505.519</b>	<b>807.911</b>
Valor adicionado recebido em transferência	(33)	198
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>1.505.486</b> 100%	<b>808.109</b> 100%
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>(1.505.486)</b> 100%	<b>(808.109)</b> 100%
<b>Pessoal</b>	<b>(289.257)</b> 19%	<b>(261.270)</b> 32%
Remuneração direta	(226.390)	(186.021)
Benefícios	(38.626)	(34.653)
FGTS	(14.698)	(13.733)
Indenizações e Outras	(9.543)	(26.863)
<b>Impostos, taxas e contribuições</b>	<b>(489.342)</b> 33%	<b>(246.464)</b> 31%
Federais	(484.975)	(212.592)
Municipais	(4.367)	(33.872)
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>	<b>(3.584)</b> 0%	<b>(2.658)</b> 0%
Aluguéis	(2.756)	(1.614)
Arrendamento de Imóveis	(828)	(1.044)
<b>Remuneração de capitais próprios</b>	<b>(723.303)</b> 48%	<b>(297.717)</b> 37%
Dividendos	(379.153)	-
(Lucros retidos) / Prejuízo do período	(250.874)	(221.219)
Juros sobre o Capital Próprio	(82.264)	(69.047)
Juros SELIC sobre Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(11.012)	(7.451)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep

### NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2023

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

#### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

##### 1.1 Missão Institucional e o interesse público

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, e exerce a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, sendo a União sua controladora integral.

Em razão de sua natureza jurídica, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo as normas impostas ao setor público. Por ser dotada de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

A Financiadora é elencada no rol das Agências Financeiras Oficiais de Fomento<sup>1</sup>, sendo integrante do Sistema Nacional de Fomento (SNF)<sup>2</sup>, com atuação estratégica e articulada com o MCTI e os demais entes públicos de fomento, alavancando recursos privados. Atua na promoção do desenvolvimento econômico social sustentável, observadas as metas e as prioridades setoriais estabelecidas nos Planos do Governo Federal (ou Políticas Públicas), junto ao segmento de Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T&I), em consonância com o *art. 218 – Da Ciência, Tecnologia e Inovação* da Constituição, qualificando-a, portanto, como Agência Federal de Fomento à C,T&I.

Sua finalidade é apoiar estudos e projetos com foco no desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, mediante operacionalização de diferentes estratégias de fomento e instrumentos de apoio nas modalidades Não Reembolsável, Reembolsável e Investimento. Estas estratégias e instrumentos são adequados a cada tipo de ator, respeitados o seu porte, o estágio de desenvolvimento e a natureza dos projetos apoiados (que usualmente são de maior risco tecnológico e possuem maior tempo de maturidade), bem como os resultados almejados junto ao ecossistema de inovação.

A Finep, portanto, é uma instituição voltada para a operacionalização de programas de fomento à produção científica, tecnológica e de inovação, tendo como propósito estar presente em toda a cadeia em que se apliquem esses fatores, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Trata-se de uma instituição *sui generis* (singular), seja na esfera pública ou privada, sem similar no Brasil em seu nicho de atuação, que apresente todas as suas vertentes de operação, portfólio de instrumentos e abrangência geográfica, potencializando sua capacidade de atuação e articulação.

<sup>1</sup> Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que nos exercícios de 2023 e 2024 correspondeu, respectivamente, às Leis n.º 14.436, de agosto de 2022, e n.º 14.791, de 29 de dezembro de 2023.

<sup>2</sup> Para maiores informações acerca da composição do Sistema Nacional de Fomento (SNF), recomenda-se acesso à página institucional da Associação Brasileira de Desenvolvimento – ABDE (Vide <https://abde.org.br/sistema-nacional-de-fomento/>, acessada em 06/02/2024).

## 1.2 Medidas Provisórias 1.136/2022 e 1.139/2022

A Medida Provisória (MP) n.º 1.136, de 29 de agosto de 2022, enquanto vigente, alterou a Lei n.º 11.540 (ou Lei do FNDCT), de 12 de novembro de 2007, dispondo, dentre outros aspectos, sobre a:

- (i) Redefinição dos juros remuneratórios dos empréstimos do FNDCT para Finep, substituindo-se a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP pela Taxa Referencial – TR, e;
- (ii) Redução da disponibilidade de recursos do FNDCT para o período de 2022-2026, em contraposição, ao disposto na Lei Complementar n.º 177, de 12 de janeiro de 2021, que veda a alocação de recursos do Fundo em reservas de contingência.

Esse dispositivo legal produziu efeitos jurídicos a partir de sua publicação, ainda que necessitasse de posterior apreciação pelo Congresso Nacional para fins de conversão em lei ordinária. Registra-se que seu prazo inicial de vigência de 60 dias (27 de outubro de 2022) foi prorrogado posteriormente até o dia 05 de fevereiro de 2023, pelo fato de não ter sido apreciado pelo Congresso Nacional.

E ainda que o seu período de vigência tenha sido prorrogado, a referida MP perdeu sua eficácia, por não ter sido votada a tempo pelo Congresso Nacional. Assim, a redação da Lei n.º 11.540/2007, vigente antes de 29 de agosto de 2022, voltou a valer normalmente, restabelecendo-se o seu texto original.

Ocorre, porém, que nos termos do art. 62, §7º e §11º da Constituição Federal, foi necessário aguardar a edição ou não de Decreto Legislativo com vistas a analisar os impactos da validade da Medida Provisória n.º 1.136/2022, no período entre 29 de agosto de 2022 e 05 de fevereiro de 2023, e disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes. O prazo de emissão do referido Decreto estava limitado a até 60 (sessenta) dias a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Durante esse período de espera, foi aprovado pela Câmara, em 21 de março de 2023, e pelo Senado, em 30 de março de 2023, o Projeto de Lei de Conversão (PLV) 01/2023, proveniente da MP n.º 1.139/2022, que propunha alteração, dentre outros dispositivos legais, da Lei n.º 11.540/2007, com o objetivo de facilitar o fomento à Ciência e Tecnologia, mediante restabelecimento dos juros remuneratórios equivalentes à TR (em substituição à TJLP), a serem aplicados aos saldos devedores dos contratos de empréstimos firmados entre a Finep e o FNDCT anteriormente à data de vigência deste dispositivo legal e com execução em curso.

Paralelamente, em 31 de março de 2023, foi publicado o Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) 01/2023 que propôs abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4,2 bilhões (ora alocados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 como reserva de contingência financeira), em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e de Operações Oficiais de Crédito, para viabilizar o atendimento de despesas relevantes na área de atuação do FNDCT, quais sejam as despesas de administração e operacionais do Fundo, a equalização de taxa de juros em financiamento à inovação tecnológica, o investimento em empresas inovadoras, a subvenção econômica a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, a implantação do reator multipropósito brasileiro, manutenção de contrato de gestão com as Organizações Sociais e fomento à pesquisa, a diversos projetos institucionais e a projetos de infraestrutura de pesquisa das instituições públicas.

O PLV 01/2023 e o PLN 01/2023 foram, então, sancionados pelo Presidente da República, sendo convertidos, respectivamente, na Lei n.º 14.554, de 20 de abril de 2023, e na Lei n.º 14.577, de 10 de maio de 2023, com efeitos a partir das demonstrações do 2º Trimestre de 2023.

Diante dos fatos enumerados, os procedimentos adotados pela Finep com relação ao registro de suas Obrigações junto ao Fundo, ao longo do período de vigência da MP n.º 1.136/2022, sofreram alterações após a perda de sua eficácia de modo a refletirem o disposto nos citados atos legais imediatamente subsequentes, refletindo ainda as repercussões da Lei n.º 11.540/2007 e respeitando a fidedigna representação da posição financeira e patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade, no que concerne ao reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas, conforme normas contábeis, respeitando-se o exercício da prudência, segundo o qual ativos e receitas não estejam superavaliados e passivos e despesas não estejam subavaliados. Da mesma forma, o exercício de prudência não permite a subavaliação de ativos ou receitas ou a superavaliação de passivos ou despesas.

Tais procedimentos deverão ser orientados pelos preceitos dispostos na NBC TG 26 (R5), que estabelece os Requisitos Gerais para Apresentação das Demonstrações Contábeis, dentre os quais destacam-se:

- a. Conceito de Materialidade, segundo o qual a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nas informações financeiras nelas constantes.
- b. Objeto (ou conteúdo) das Notas explicativas, que consiste em apresentar informação adicional em relação àquelas das demonstrações contábeis, provendo (i) descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados e (ii) informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas mesmas.

Os detalhamentos serão apresentados nas notas explicativas específicas, a saber notas 7 - Repasses interfinanceiros, 15.1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, 23 - Despesas da intermediação financeira e 25 - Receitas de administração.

## **2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **2.1 Declaração de conformidade**

As Demonstrações Contábeis da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como aos Pronunciamentos, às Orientações e às Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

### **2.2 Autorização de emissão**

As Demonstrações Contábeis da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em fevereiro de 2024.

### **2.3 Moeda Funcional e de apresentação**

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma.

### **2.4 Continuidade operacional**

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que a Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

### **2.5 Relevância e Fidedignidade**

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar previsões sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Comunicado Técnico CTG 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam com base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Consequentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBR TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Ativo Intangível, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

## **2.6 Mudança nas políticas contábeis**

Quando uma mudança voluntária em políticas contábeis tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, exceto se for impraticável determinar o montante a ser ajustado, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar:

- (a) a natureza da mudança na política contábil;
- (b) as razões pelas quais a aplicação da nova política contábil proporciona informação confiável e mais relevante;
- (c) o montante do ajuste para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto em que seja praticável:
  - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e

(ii) se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos.

(d) o montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e

(e) as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada, se a aplicação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados.

As demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir essas divulgações.

## **2.7 Demonstração do Valor Adicionado**

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Contábeis divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar, aos usuários das demonstrações, informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

## **3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As práticas contábeis adotadas pela Finep são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

### **3.1 Regime contábil e apuração do resultado**

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência. Dessa forma, o resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata* dia, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

### **3.2 Mensuração a Valor Presente**

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da adoção do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, na sua essência representados por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle desta Financiadora, estão mensurados a valor presente, tendo em vista que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação, sendo atualizados mensalmente.

### **3.3 Caixa e equivalentes de caixa**

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significativo de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

### 3.4 Reconhecimento de Receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Finep avaliou as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita.

A principal fonte de receita operacional é a de juros das operações de crédito reembolsável. Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

### 3.5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

- (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto
- (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações, a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

As aplicações em renda fixa – Tesouro – são também registradas pelo custo de aquisição ajustado pela atualização de rendimentos calculados pelo Tesouro Nacional a cada decêndio.

### **3.6 Operações de Crédito e Provisão para Perdas associadas ao risco de crédito**

As operações de crédito realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico apoiado. A classificação dessas transações observa a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores.

A Finep, até o momento, não opera com venda ou transferência de ativos financeiros e, dessa forma, mantém todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Também em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da Provisão para Perdas associadas ao risco de crédito sobre os financiamentos concedidos quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, bem como sobre os financiamentos concedidos, observados os critérios definidos pela própria instituição, estando fundamentada no critério de perdas conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, considerada indedutível pela legislação fiscal.

### **3.7 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

A Finep constitui provisões quando existem condições e evidências que demonstrem haver uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de eventos passados; quando for provável que uma saída de benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor da obrigação possa ser apurado com razoável segurança. Portanto, as provisões são constituídas com base na melhor estimativa de perdas prováveis.

Em seus processos judiciais, a Finep realiza um acompanhamento perene para poder, de forma clara e transparente, classificá-los quanto à natureza e complexidade, saber em que etapa se encontram, além de obter a opinião técnica de seu corpo jurídico e contar com a experiência de processos similares.

Ao determinar se uma perda é provável, a Finep considera a probabilidade de perda decorrente de reclamações que ocorreram antes ou na data do balanço, mas que foram identificadas após aquela data, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis, e a necessidade de divulgar as reclamações ou eventos que ocorrem após a data do balanço, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

### 3.8 Direitos e obrigações em moeda estrangeira

Caso ocorram, as operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

### 3.9 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

### 3.10 Ativo e Passivo fiscal diferidos

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas, conforme suas competências estatutárias.

### 3.11 Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pela ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento; ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue.

<b>Espécie de bens</b>	<b>Taxas</b>
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis próprios, tendo adotado por base o laudo de avaliação independente base para o custo atribuído (*deemed cost*).

### 3.12 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

### **3.13 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido**

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Contábeis. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O imposto de renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável.

A contribuição social sobre o lucro líquido do exercício, corrente e diferida, segundo o Art. 1º da Lei n.º 14.183, de 14 de julho de 2021, que alterou o II-A do Art. 3º da Lei n.º 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passou a ter sua alíquota fixada em 20% a partir de 1º de janeiro de 2022.

Em decorrência da Medida Provisória n.º 1.115, de 28 de abril de 2022, convertida na Lei n.º 14.446, de 2 de setembro de 2022, foi acrescido o parágrafo único ao Art. 3º da Lei n.º 7.689/1988, fixando a alíquota da referida contribuição social em 21% para o período entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2022, retornando a 20% a partir de janeiro de 2023, e, havendo eventual compensação de base negativa, essa está limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

### **3.14 Ativos não financeiros – Bens não de uso**

São aqueles não abrangidos no conceito de ativo financeiro. Referem-se aos imóveis não de uso recebidos em liquidação de operações de créditos de difícil ou duvidosa solução.

São reconhecidos inicialmente nas adequadas rubricas contábeis, conforme o prazo esperado de venda, na data do seu recebimento, sendo avaliados pelo menor valor entre:

- (i) o valor contábil bruto da respectiva operação de crédito de difícil ou duvidosa solução; e
- (ii) o valor justo do bem, líquido de despesas de venda.

A eventual diferença entre o valor contábil, líquido de provisões, e o valor justo é reconhecida no resultado do período.

### **3.15 Outros ativos e passivos**

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata* dia e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata* dia.

### **3.16 Lucro por ação**

O cálculo do lucro por ação é calculado mediante a divisão do lucro líquido atribuível ao acionista controlador pelo número de ações ordinárias existente no exercício.

## 4 PRINCIPAIS JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A composição e elaboração das demonstrações contábeis requer a observância de premissas e julgamentos relevantes que certamente envolvem um alto grau de incerteza e que podem ocasionar impacto material sobre essas demonstrações. Em consequência, faz-se necessário que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores registrados nas contas de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são sempre analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Tendo em consideração que existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados apresentados e divulgados pela Finep poderiam ser distintos, caso houvesse a opção por um tratamento contábil diferente do adotado. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da Finep e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem nos itens abaixo elencados.

### 4.1 Provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito

Conforme julgamento da Administração, a carteira de crédito é classificada quanto ao nível de risco, levando em conta o modelo interno de classificação de risco que considera, dentre outras premissas, a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e aos garantidores.

A provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito é constituída ou revertida de acordo com os níveis de risco estabelecidos em normativo interno elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, em resoluções do Banco Central do Brasil (naquilo que não for contrário ao conteúdo do Comitê de Pronunciamento Contábil) e de Leis que regem o tema.

A provisão é considerada suficiente pela Administração e atende ao normativo da companhia.

### 4.2 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, fundamentado na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Os passivos contingentes mensurados individualmente e classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, sendo divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como remotos não necessitam de provisionamento ou divulgação.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

#### 4.3 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Ao final de cada exercício social, a Finep, utilizando-se de fontes de informação externas e internas, reflete se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar desvalorizado quando comparado ao seu valor atualmente registrado. Havendo indicação de desvalorização, a Finep estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo e o seu valor em uso. Se o valor recuperável do ativo não financeiro for menor que o seu valor contábil, este é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização.

#### 4.4 Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são calculados sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais a serem compensados. A constituição desses ativos se dá quando existir expectativa de que a empresa terá lucro tributável nos exercícios futuros, em valores suficientes para se realizar tais valores. O cenário de lucro tributável futuro é baseado na projeção de receitas futuras e estudos técnicos, em linha com a legislação fiscal atual.

## 5 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e depósitos bancários remunerados com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Dez/2023	Dez/2022
Disponibilidades em moeda nacional	116	630
<b>Total</b>	<b>116</b>	<b>630</b>

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento no Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e na Caixa Econômica Federal, assim como a aplicação em renda fixa – Tesouro Nacional, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa, conforme tabela a seguir.

Descrição	Dez/2023	Dez/2022
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	8.490.850	6.823.036
Disponibilidades em moeda nacional	116	630
<b>Total Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>8.490.966</b>	<b>6.823.666</b>

## 6 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### 6.1 TVM de curto prazo

A Finep detém aplicações em títulos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira majoritariamente em títulos públicos, estando classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Renda Fixa Tesouro	7.431.134	6.207.684
Renda Fixa Extramercado	1.059.716	615.352
<b>Total</b>	<b>8.490.850</b>	<b>6.823.036</b>

Do montante aplicado no Extramercado, R\$ 343.516 são recursos classificados como indisponíveis por terem vinculação específica.

### 6.2 TVM e Instrumentos Financeiros de longo prazo

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Ações <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>	208.417	208.417
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações	5.759	(46.332)
Fundos de Investimento – recursos Finep	99.883	96.832
Ajuste ao Valor de Mercado dos Fundos	(55.903)	22.598
Opções de compra - Startups	18.246	23.050
<b>Total</b>	<b>276.402</b>	<b>304.565</b>

(1) Por meio da Portaria n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB para fins de capitalização da Finep. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás e no BNB.

(2) Em razão do encerramento do Fundo Brasil Governança Corporativa – FBGC, cujas cotas foram adquiridas através da atividade de investimento descrita na seção 6.2.1 (a seguir), a Finep recebeu ações ordinárias da Allpark (ALPK3), administradora de estacionamentos, proprietária da rede Estapar, esta última apoiada pelo Fundo.

A quantidade de ações conferidas à Finep foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3) e de 32.316.006 da Telebrás (TELB3), esta última passou a corresponder a 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016. As ações foram registradas aos seguintes valores unitários: BNBR3 em R\$ 28,74, conforme cotação informada pela STN, de 16 de dezembro de 2013; e as ações TELB3 em R\$ 4,90, valor que, após o grupamento, passou a corresponder a R\$ 49,00, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R3) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, e em especial no caso das ações do BNB e da TELB3, registra-se ainda que ambas são

controladas pela União. Dessa forma, as referidas ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Pelo exposto motivo, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento dessas ações em uma das categorias possíveis, sendo as mesmas classificadas como instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, dada sua utilização para aumento de capital social.

Desta forma, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido, classificadas, portanto, como VJORA – Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes.

A quantidade de ações da Allpark (ALPK3) conferidas à Finep em 2020 foi de 893.490, ao valor unitário de R\$ 9,42.

Por também serem consideradas como títulos e valores mobiliários, é adequada a verificação da mensuração do valor recuperável, sendo, portanto, ajustadas mensalmente ao valor justo por meio do resultado.

<b>Código</b>	<b>Empresa</b>	<b>Cotação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Ajuste ao Valor de Mercado</b>	<b>Saldo Dez/ 2023</b>
BNBR3	BNB	109,50	1.449.254	41.652	117.042	158.694
TELB3	Telebras	15,85	3.231.601	158.348	(107.128)	51.220
ALPK3	Estapar	4,77	893.490	8.417	(4.155)	4.262
				<b>208.417</b>	<b>5.759</b>	<b>214.176</b>

O ajuste positivo a valor de mercado das ações de R\$ 5.759, em 31 de dezembro de 2023, reflete o ajuste negativo das ações da Telebras de R\$ 107.128, dada a cotação de R\$ 15,85 por ação (R\$ 106.352, em 31 de dezembro de 2022), da Estapar de R\$ 4.155, dada a cotação de R\$ 4,77 por ação (R\$ 7.023, em 31 de dezembro de 2022) e o ajuste positivo das ações do BNB de R\$ 117.042, dada a cotação de R\$ 109,50 (R\$ 67.043, em 31 de dezembro de 2022).

### 6.2.1 Cotas de fundos de investimento em participações

A Finep investe em empresas de forma indireta por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) Exclusivos ou Não Exclusivos.

Nas atividades de investimento em FIPs, a Finep tem como objetivo investir em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como atrair investimentos privados, nacionais e estrangeiros, para a indústria de *venture capital* no Brasil. Além do capital efetivamente investido, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, foco no crescimento e lucratividade, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro. A participação dos fundos nas empresas investidas se dá com efetiva influência no processo decisório e no planejamento estratégico.

Alguns dos resultados alcançados por essa atividade são: o alto grau de alavancagem de recursos privados e do potencial inovador das empresas investidas; a profissionalização da gestão das pequenas e médias empresas inovadoras que recebem, além do aporte financeiro, a contribuição dos gestores dos Fundos em todas as áreas; a implementação das melhores práticas de governança nas empresas investidas e o fortalecimento da estrutura de capital das empresas nacionais.

Mediante o investimento no Fundo Exclusivo, FIP Inova Empresa, no qual a Finep possui 100% das cotas, são investidos recursos para atender os seguintes objetivos:

- a) capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível;
- b) estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país;
- c) fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- d) incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

Em 2023, a Finep lançou uma Chamada Pública para constituição de um novo Fundo Exclusivo, denominado FIP Finep *Startup 1*, tendo sido selecionada a KPTL Investimentos como gestora do Fundo e a Lions Trust como administradora. O objetivo é que o Fundo receba os ativos decorrentes do Programa Finep *Startup*, o qual conta com 23 *startups* investidas pela Finep por meio de contratos de opção de compra. O capital comprometido pela Finep no FIP é de R\$ 45,0 milhões. Ao final de 2023, quando foi registrado, o Fundo contava com quatro ativos integralizados, no valor de R\$ 4,0 milhões. Novas integralizações de ativos ocorrerão ao longo dos próximos anos e a gestora terá um papel relevante no apoio ao crescimento das startups, contemplando a possibilidade de investimentos adicionais (*follow on*), bem como na busca de desinvestimentos visando gerar um resultado positivo ao Fundo.

As cotas dos Fundos Não Exclusivos, quando investidos com recursos do FNDCT, são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador (instituições financeiras privadas) na data base do balanço, não havendo diferença entre o valor atualizado e o valor de mercado. Por ser repassadora desses recursos, a Finep não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos, ou seja, a participação nesses casos deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento), estando tais títulos classificados ao custo amortizado.

Há que se observar, porém, que para os casos em que haja inexistência de previsão orçamentária no FNDCT, ou crédito suplementar, para suportar as integralizações adicionais previstas junto aos Fundos Não Exclusivos, respeitados os compromissos vencidos e vincendos, a Diretoria Executiva da Finep decidiu por integralizar recursos próprios nestes Fundos, os quais até então recebiam recursos exclusivamente da Ação de Participação no Capital do FNDCT, observado os Princípios da Motivação dos Atos Administrativos e da Segurança Jurídica nas ações de investimentos assumidas pela Financiadora.

Em virtude dessa decisão, em tais casos, passou-se a controlar a participação proporcional de cada participante, para que a parte atribuída a Finep seja classificada ao valor justo por meio do resultado em analogia ao tratamento atribuído ao FIP Inova Empresa (integralizado com recursos próprios na sua totalidade). Ao FIP Finep Startup 1 será concedido o mesmo tratamento do FIP Inova Empresa.

Do total dos recursos investidos em Fundos que montam R\$ 313.243 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 357.354 em 31 de dezembro de 2022), a parte relativa aos recursos oriundos do FNDCT para tal atividade é de R\$ 213.360 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 260.522 em 31 de dezembro de 2022), sendo, portanto,

efetivamente investidos com recursos próprios da Finep o total de R\$ 99.883 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 96.832 em 31 de dezembro de 2022), assim distribuídos: R\$ 82.566 investidos no Fundo Inova Empresa (ou FIP Exclusivo, sendo a Finep a única cotista do Fundo), R\$ 4.000 no Fundo Finep Startup 1 e R\$ 13.317 em outros fundos de investimentos.

A tabela a seguir corresponde à listagem dos Fundos de Investimento em Participação (FIPs) com saldo contábil existente até a data do Balanço objeto destas demonstrações.

<b>CNPJ</b>	<b>Fundo</b>	<b>Dez/2023</b>	<b>Dez/2022</b>
18.754.577/0001-54	INOVA EMPRESA	82.566	77.196
21.141.789/0001-70	PRIMATEC	27.320	24.640
08.988.307/0001-54	TERRA VIVA	19.612	19.433
12.907.124/0001-34	BBI FINANCIAL	19.208	19.208
18.860.705/0001-44	INOVAÇÃO PAULISTA	17.889	17.889
15.505.288/0001-23	ORIA TECH I	16.249	16.249
13.107.005/0001-60	PERFORMA SC I	15.941	15.941
17.078.063/0001-63	CVENTURES PRIMUS	14.716	16.394
14.435.236/0001-65	VOX IMPACT INVESTING I	14.524	14.524
11.160.957/0001-11	BRASIL AGRONEGÓCIO	13.200	23.668
08.693.474/0001-78	RIO BRAVO NORDESTE II	13.036	13.002
11.411.095/0001-52	CRP VII	10.226	10.226
10.407.298/0001-02	HORIZONTI	9.919	9.919
12.272.110/0001-91	NASCENTI	8.082	8.082
19.230.524/0001-05	DGF FIPAC 2	6.438	6.467
06.905.602/0001-74	RIO BRAVO INVESTECH II	4.319	4.319
19.250.736/0001-46	SUL INOVAÇÃO	4.080	10.239
53.137.031/0001-55	FINEP STARTUP 1	4.000	-
18.093.847/0001-23	CAPITAL TECH II	3.385	20.605
08.796.172/0001-25	JARDIM BOTÂNICO VC I	3.257	3.257
11.337.965/0001-90	SC	3.032	3.466
22.489.410/0001-80	VENTURE BRASIL CENTRAL	1.446	5.831
09.238.849/0001-72	CAPITAL TECH	534	877
10.720.618/0001-80	NEO CAPITAL MEZANINO	239	357
08.571.117/0001-37	FIPAC	25	38
20.100.181/0001-35	AEROESPACIAL	-	15.527
	<b>Total</b>	<b>313.243</b>	<b>357.354</b>

Dentre os Fundos de Investimentos constantes na tabela anterior, há 6 (seis) Fundos encerrados e em processo de baixa contábil, são eles os Fundos Performa SC I, FIPAC, CRP VII, Horizonti, Rio Bravo Investech II e SC, além de 1 (um) Fundo em liquidação, o Fundo Capital Tech. Para este último Fundo, constituído em março de 2008, a Assembleia de Cotistas deliberou pela sua liquidação em março de 2019, constituindo-se

condomínio civil detentor de direitos relativos aos recebíveis oriundos de *escrow account* (ou conta garantia) e demandas judiciais em curso.

Para os quatro últimos fundos citados, que contam com recursos 100% do FNDCT, tais baixas não implicarão em perdas para a Finep. Entretanto, no caso dos Fundos Performa SC I, cuja participação da FINEP é da ordem de 0,21%, FIPAC, cuja participação da FINEP é da ordem de 0,20% e CRP VII, cuja participação da FINEP é da ordem de 0,54%, caso não haja nenhum retorno adicional para estes Fundos até o momento da concretização de suas baixas contábeis, as perdas estimadas para a FINEP serão de R\$ 34, R\$ 25 e R\$ 86, respectivamente.

### 6.2.2 Instrumentos Financeiros

O Programa Finep *Startup* foi desenvolvido pensando-se em um estágio de desenvolvimento das pequenas empresas de base tecnológica, em que se verifica um expressivo *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por diversos programas – Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) – e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*. Tal *gap* é fundamentalmente conhecido como “Vale da Morte”, um período crítico e decisivo no ciclo de vida de uma *Startup*. O investimento se dá por meio de Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social e pode chegar a R\$ 2 milhões, baseado no plano de negócios da *startup*. A opção de a Finep se tornar ou não sócia da *startup* terá prazo total de vencimento de até quatro anos, podendo ser prorrogado por um ano. O Programa Finep *Startup* opera na modalidade de Fluxo Contínuo, ou seja, os interessados podem submeter projetos à Finep a qualquer momento.

Até 31 de dezembro de 2023 foram recebidas 107 propostas, das quais, 74 este ano. Destas, 73 foram indeferidas por não terem atendido aos requisitos do regulamento, enquanto 1 alcançou o estágio de avaliação técnica, mas foi reprovada. As 3 outras avaliações técnicas realizadas este ano foram referentes a propostas cadastradas em 2022. A Finep contratou em 2023 uma *startup*, sendo essa contratação realizada em setembro.

Em dezembro de 2023 o Programa apresentou duas novidades, a estruturação do Fundo de Investimento em Participação (FIP Finep *Startup* 1) e atualização do regulamento do Programa.

Conforme previamente anunciado na nota 6.2.1, o FIP Finep *Startup* 1 foi estruturado para receber a integralização dos ativos investidos pela Finep, no âmbito do Programa Finep *Startup*, tendo recebido inicialmente a integralização de 4 *startups*. Com essa integralização o acompanhamento das startups ficará a cargo da gestora do fundo e com os ativos alocados no FIP.

A aprovação da atualização do regulamento do Programa trouxe alterações de pontos importantes, como o aumento do valor máximo de aporte, das condições para a conversão e o do prazo de vencimento da opção. Esses ajustes tiveram por objetivo dinamizar a ação de fomento, aplicando os aprendizados adquiridos na execução do programa.

Atualmente a Finep possui 23 startups contratadas (ativas na carteira), totalizando o valor investido (líquido de desinvestimentos) pelo Programa Finep *Startup*, acumulado até 31 de dezembro de 2023 de R\$ 18.246 (R\$ 23.050 em 31 de dezembro de 2022).

## 7 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep opera os repasses a Agentes Financeiros através do Programa Inovacred Recursos Próprios e de terceiros – FNDCT e Funttel.

Vale registrar que a perda de eficácia da MP n.º 1.136/2022, de que trata a nota 1.2, não impactou as operações indiretas (ou repasses) que adotaram a Taxa Referencial - TR como indexador, tendo em vista que não foram utilizados recursos do FNDCT para as novas contratações realizadas no período de sua vigência ou mesmo no período de perda de sua eficácia, mas apenas para os contratos já existentes antes de sua publicação.

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Repasses interfinanceiros	208.762	171.583
Juros sobre repasses	2.992	2.341
<b>Total Circulante</b>	<b>211.754</b>	<b>173.924</b>
Repasses interfinanceiros	1.515.394	548.776
Provisão para perdas esperadas	(1.019)	(450)
<b>Total Não Circulante</b>	<b>1.514.375</b>	<b>548.326</b>
<b>Total</b>	<b>1.726.129</b>	<b>722.250</b>

## 8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Financiamentos concedidos	1.248.618	1.682.485
Juros sobre financiamentos	66.163	60.071
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	-	21.942
Provisão para perdas (indedutível)	-	(21.328)
<b>Total Circulante</b>	<b>1.314.781</b>	<b>1.743.170</b>
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	9.691.407	6.685.891
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	223.384	165.139
Provisão para perdas (indedutível)	(229.418)	(168.976)
<b>Total Não Circulante</b>	<b>9.685.373</b>	<b>6.682.054</b>
<b>Total</b>	<b>11.000.154</b>	<b>8.425.224</b>

## 9 FINANCIAMENTOS E REPASSES CONCEDIDOS

### 9.1 Composição do vencimento dos principais de financiamentos e repasses concedidos

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Descrição	Dez/ 2023
Vencidos	649
2024	1.451.329
2025	1.529.043
2026	1.767.651
2027	1.771.676
2028	1.579.320
Após 2028	4.564.513
<b>Total</b>	<b>12.664.181</b>

### 9.2 Composição das operações de crédito e repasses por setores de atividade econômica

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Setores	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Serviço	95.360	148.135
Indústria	15.052	51.177
<b>Público</b>	<b>110.412</b>	<b>199.312</b>
Indústria	8.693.651	6.534.746
Serviço	3.598.943	2.171.181
Comércio	261.175	183.496
<b>Privado</b>	<b>12.553.769</b>	<b>8.889.423</b>
<b>Total</b>	<b>12.664.181</b>	<b>9.088.735</b>

### 9.3 Composição da concentração das operações de crédito

Descrição	Dez/ 2023	%	Dez/ 2022	%
Maior cliente	698.206	5,51%	333.331	3,67%
10 maiores clientes	2.839.577	22,42%	2.312.350	25,44%
20 maiores clientes	4.201.605	33,18%	3.519.577	38,72%
50 maiores clientes	6.869.291	54,24%	5.438.659	59,84%
100 maiores clientes	9.470.741	74,78%	7.261.085	79,89%

#### 9.4 Composição das operações de crédito e repasses por perfil de risco

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

SCR	Saldo Devedor Dez/2023	%	Saldo Devedor Dez/2022	%
AA	5.054.570	39,91%	3.363.394	37,01%
A	1.783.232	14,08%	1.496.415	16,46%
B	4.120.343	32,54%	2.857.910	31,44%
C	1.141.659	9,01%	863.348	9,50%
D	412.027	3,25%	446.049	4,91%
E	134.723	1,07%	57.457	0,63%
F	1.264	0,01%	-	0,00%
G	16.363	0,13%	-	0,00%
H	-	0,00%	4.162	0,05%
<b>TOTAL</b>	<b>12.664.181</b>	100%	<b>9.088.735</b>	100%

#### 9.5 Composição da carteira de crédito

Descrição	Dez/2023	Dez/2022
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	10.940.025	8.368.376
Repasses Interfinanceiros	1.724.156	720.359
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	223.384	165.139
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	-	21.942
<b>Total</b>	<b>12.887.565</b>	<b>9.275.816</b>

### 10 PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos Arts. 9º e 12º da Lei n.º 9.430/1996 sendo aplicável em casos de créditos em que o deferimento da recuperação judicial já havia sido processado e cujo compromisso de pagamento não foi honrado pelos mutuários, descumprindo dessa forma o plano judicial.

A norma de provisionamento prevê que a constituição à título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais será com base (i) nos créditos vencidos de empresas inadimplentes ativas na cobrança a partir de 90 dias; (ii) nos créditos vencidos de empresas em renegociação de dívida a partir de 30 dias; (iii) nos créditos vencidos de empresas em Recuperação Judicial com plano homologado; (iv) no saldo devedor líquido de rendas a apropriar das empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados; (v) no saldo devedor líquido de rendas a apropriar das empresas em cobrança judicial e (vi) demais casos que não atendam aos critérios da Lei nº 9.430/1996, como, por exemplo, os critérios internos utilizados para registro da Provisão para Perdas Esperadas a partir de 2018.

Descrição	Saldo Dez/ 2022	Constituições	Reversões	Baixas	Ajustes	Saldo Dez/ 2023
Provisão Indedutível	21.328	922	(22.250)	-	-	-
<b>Total Circulante</b>	<b>21.328</b>	<b>922</b>	<b>(22.250)</b>	-	-	-
Provisão Indedutível	169.426	83.526	(124.318)	-	101.803	230.437
Provisão Dedutível	-	123.745	-	(21.942)	(101.803)	-
<b>Total Não Circulante</b>	<b>169.426</b>	<b>207.271</b>	<b>(124.318)</b>	<b>(21.942)</b>	-	<b>230.437</b>
<b>Total</b>	<b>190.754</b>	<b>208.193</b>	<b>(146.568)</b>	<b>(21.942)</b>	-	<b>230.437</b>

O total de Provisão Indedutível no longo prazo, R\$ 230.437, é distribuído em R\$ 229.418 para Operações de Crédito e R\$ 1.019 para Repasses Interfinanceiros.

O total de Provisão Indedutível de R\$ 230.437 divide-se em R\$ 109.271 referentes à perda incorrida e R\$ 121.166 à perda esperada, esta última conforme metodologia de provisionamento desenvolvida pela Finep, em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, a qual foi revisada conforme anunciado na nota 4.1.

#### 10.1 Perda Incorrida por tempo de atraso

O total de provisões consideradas como perdas incorridas de R\$ 109.271 refere-se ao saldo devedor de dois contratos em Recuperação Judicial com plano não homologado, ambos constituídos de provisionamento integralmente indedutível.

Atraso	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Entre 30 e 60 dias	-	181
Entre 60 e 90 dias	-	175
Acima de 90 dias	109.271	64.112
<b>Total</b>	<b>109.271</b>	<b>64.468</b>

#### 11 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU A COMPENSAR

Por ser tributada obrigatoriamente pelo Lucro Real e optante pela apuração anual com recolhimentos mensais em bases estimadas, conforme o Art. 2º da Lei n.º 9.430/1996, o efeito dessas antecipações no decorrer dos exercícios de 2021 e 2022, conjugado com as retenções de IRRF sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado, fez com que os pagamentos dos tributos sobre o lucro efetivamente realizados nesses períodos superassem os seus respectivos valores devidos, fazendo com que restassem saldos a recuperar dessas obrigações, os quais foram utilizados parcialmente em compensações de PIS, Cofins e Imposto de renda sobre a folha de pagamentos durante 2023. Dessa forma, nota-se a redução dos totais apresentados, em função do uso desses créditos, somado ao fato de que no exercício corrente não houve novas constituições de valores a compensar, mantendo-se assim a tendência de retração dessas rubricas. A tabela a seguir apresenta o saldo das referidas contas.

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
CSLL a recuperar	2.242	16.412
IRPJ a recuperar	527	16.898
Outros tributos a compensar	152	143
<b>Total</b>	<b>2.921</b>	<b>33.453</b>

Os valores a recuperar referentes ao IRPJ e à CSLL acumulados até 31 de dezembro de 2023 têm origem nos saldos dessas contas, gerados em função da realização de pagamentos a maior desses tributos nos exercícios de 2021 e 2022, e suas atualizações mensais, de acordo com a Taxa SELIC referente aos respectivos períodos de apuração.

Em cumprimento ao prazo definido no *caput* do Art. 28 da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil n.º 2055, de 06 de dezembro de 2021, a qual preconiza que a declaração de compensação desses recursos dar-se-á somente após a recepção pela Receita Federal da Escrituração Contábil Fiscal – ECF – à qual o direito creditório se referir, a utilização dos saldos negativos de IRPJ e CSLL da empresa observam esse dispositivo, de modo a cumprir corretamente sua determinação.

Em relação aos saldos apresentados em 31 de dezembro de 2023 o valor atual da rubrica referente ao IRPJ a recuperar é de R\$ 527 (R\$ 16.898 em 31 de dezembro de 2022), e da CSLL a recuperar é de R\$ 2.242 (R\$ 16.412 em 31 de dezembro de 2022). Os demais valores se referem a Outros tributos a compensar no valor de R\$ 152 (R\$ 143 em 31 de dezembro de 2022).

## 12 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVO

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, é necessário que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O Ativo Fiscal Diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) compensação futura de créditos fiscais não utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas será incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em 31 de dezembro de 2023 para as contas de Ativo Fiscal Diferido cuja natureza é relacionada às Diferenças Temporárias montam R\$ 224.552 (R\$ 288.207 em 31 dezembro de 2022), sendo R\$ 124.751 para IRPJ (R\$ 160.114 em 31 de dezembro de 2022) e R\$ 99.801 para CSLL (R\$ 128.093 em 31 de dezembro de 2022).

Descrição	IRPJ		CSLL	
	Dez/ 2023	Dez/ 2022	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Provisão para perdas	61.353	51.432	49.082	41.146
Ajuste ao valor de mercado – Telebrás	26.782	26.588	21.425	21.270
Provisão para contingências trabalhistas	20.746	18.683	16.597	14.947
Ajuste ao valor de mercado – Fundos	13.976	-	11.181	-
Provisão plano de saúde aposentados	1.859	2.531	1.488	2.025
Provisão para contingências cíveis	33	150	26	120
Desvalorização da Estapar	2	3	2	3
Provisão Taxa MP 1.136/2022	-	52.492	-	41.994
Provisão ISS	-	8.235	-	6.588
<b>Total</b>	<b>124.751</b>	<b>160.114</b>	<b>99.801</b>	<b>128.093</b>

### 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósitos judiciais trabalhistas constituem exigência legal, conforme Art. 880 da CLT, para que os embargos à execução trabalhista sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas. O depósito judicial é uma exigência legal também para a própria interposição de recursos trabalhistas, conforme Art. 899 da CLT e seu montante em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 63.044 (R\$ 60.736 em 31 de dezembro de 2022), sendo este o mais relevante deste grupo.

A Finep foi notificada pela Receita Federal do Brasil da instauração de processo administrativo fiscal, quanto à diferença entre os valores declarados e supostamente recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada ao grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros que associados definem o valor final – Base de cálculo x Alíquota dos riscos ambientais do trabalho (RAT) x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante<sup>3</sup>, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Considerando disposição legislativa específica, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada e dos eventuais encargos incrementais decorrentes da autuação, sendo realizados Depósitos Judiciais (dois em 2015 e um em 2020) de modo que o montante depositado totaliza R\$ 2.444, referente ao Processo n.º 0086369-03.2015.4.02.5101. Por deliberação de Diretoria, em 2021, a empresa decidiu pelo pagamento do valor cobrado pelo Fisco na esfera administrativa, porém, como já havia depositado judicialmente o valor da causa, mantém-se o registro contábil da citada quantia, mesmo tendo ocorrido a impugnação de seu recurso nos tribunais superiores.

<sup>3</sup> Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme Inciso I do 1º do Art. 72 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

## **14 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS**

### **14.1 Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) firmou Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), que visa estimular as instituições de ensino a organizarem e fornecerem especializações nas áreas estratégicas elencadas, por meio do fomento de bolsas para graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisadores visitantes, coordenadores e apoio técnico, bem como de concessão de recursos à título de taxa de bancada para apoiar as pesquisas daqueles bolsistas.

Na qualidade de Gestora técnica e financeira do PRH-ANP, a Finep é responsável pelo recebimento dos recursos aportados pelas petrolíferas, pelo repasse às instituições de ensino selecionadas através de chamada pública e pela gestão das bolsas concedidas. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para a incidência de juros e amortização.

Até 31 de dezembro de 2023, os depósitos internalizados na Finep e ainda não repassados ao beneficiário final, bem como suas remunerações, no âmbito do referido Programa atingiram o montante de R\$ 197.009 (R\$ 67.506 até 31 de dezembro de 2022).

### **14.2 Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística**

O Acordo de Cooperação Técnica do então Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas.

A Finep realiza a Gestão técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até 31 de dezembro de 2023, os depósitos das empresas participantes do programa, a remuneração de aplicações financeiras, deduzido os resgates de valores destinados ao investimento nos projetos, totalizaram R\$ 96.337 (R\$ 76.217 até 31 de dezembro de 2022).

## **15 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO**

### **15.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT**

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional. Desde 15 de março de 1971, a Finep é a Secretaria Executiva do FNDCT, cujos recursos, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados para apoiar atividades de inovação e pesquisa em empresas, na modalidade de financiamento reembolsável.

Em 29 de agosto de 2022, a Medida Provisória n.º 1.136/2022, alterou o inciso I do § 2º do Art. 12 da Lei n.º 11.540/2007, que define as condições dos empréstimos do FNDCT à Finep, estabelecendo que o Fundo passaria a ser remunerado pela TR, e não mais pela TJLP, devendo esta alteração ser aplicada ao saldo devedor de todos os empréstimos vigentes.

Conforme previamente anunciado na nota 1.2, a MP perdeu a sua eficácia em 05 de fevereiro de 2023, restabelecendo-se a redação original da Lei n.º 11.540/2007, vigente antes de 29 de agosto de 2022, que definia a indexação dos empréstimos pela TJLP ora concedidos para a Finep. Na sequência, expirou-se também o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, de edição de Decreto Legislativo, então limitado a até 60 (sessenta) dias a partir de 06 de fevereiro de 2023, que disciplinasse as relações jurídicas decorrentes da referida MP.

Paralelamente, ao final de março de 2023, foi aprovado pelo Congresso Nacional o Projeto de Lei de Conversão (PLV) 01/2023, proveniente da MP n.º 1.139/2022, que propunha alteração, dentre outros dispositivos legais, da Lei n.º 11.540/2007, com o objetivo de facilitar o fomento à Ciência e Tecnologia, mediante restabelecimento dos juros remuneratórios equivalentes à TR (em substituição à TJLP), a serem aplicados aos saldos devedores dos contratos de empréstimos firmados entre a Finep e o FNDCT, anteriormente à data de vigência deste dispositivo legal. O PLV 01/2023 foi, então, sancionado pelo Presidente da República, em 20 de abril de 2023, convertendo-o na Lei n.º 14.554, e motivando a Finep a reverter a provisão da diferença entre os juros devidos pela incidência da TJLP em contraposição à TR (ora apropriada quando da vigência da MP n.º 1.136/2022).

Diante dos fatos enumerados, conclui-se que a indexação das obrigações do FNDCT, após a perda da eficácia da MP n.º 1.136/2022, voltou a ser referenciada pela TJLP (em substituição à TR), tal como originalmente disposto na Lei n.º 11.540/2007, sendo os efeitos do PLV 01/2023, por sua vez, observados apenas a partir de abril de 2023, quando, então, a Finep reverteu a provisão da diferença entre os juros devidos pela incidência da TJLP em contraposição à TR, observada a conversão em lei deste último dispositivo.

## 15.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do Funttel, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades: (i) fundo de investimento destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital, (ii) financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico; e (iii) investimento em empresas selecionadas no âmbito do Programa Finep *Startup*.

## 15.3 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

A primeira tabela a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo, enquanto a segunda demonstra os totais de dívida junto a cada fundo, bem como a taxa aplicável.

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Circulante	576.251	750.325
Não circulante	17.626.828	13.049.860
<b>Total</b>	<b>18.203.079</b>	<b>13.800.185</b>

Descrição	Taxas aplicáveis	Dez/ 2023	Dez/ 2022
FNDCT	TR <sup>1</sup>	16.422.077	12.098.661
Funttel	TR <sup>2</sup>	1.781.002	1.701.524
<b>Total</b>		<b>18.203.079</b>	<b>13.800.185</b>

(<sup>1</sup>) Segundo a Lei n.º 14.554/2023, a partir de 20 de abril de 2023, os empréstimos contraídos pela Finep junto ao FNDCT, destinados ao atendimento das operações reembolsáveis e de investimento, passam a ser reindexados pela Taxa Referencial - TR de forma definitiva. Da dívida de R\$ 16.422.077 em dezembro de 2023, R\$ 38.633 correspondem aos juros pró-rata a pagar, registrados no Circulante. Os juros pró-rata são calculados à TR a partir de 20 de abril de 2023, Lei n.º 14.554/2023.

(<sup>2</sup>) O empréstimo do Funttel é indexado pela Taxa Referencial - TR, não tendo sido afetado pelos dispositivos legais referenciados no item anterior.

#### 15.4 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir.

Ano	FNDCT	Funttel
2023	527.674	67.608
2024	655.209	82.624
2025	681.177	82.624
2026	796.972	92.152
2027	1.047.414	101.816
Após 2027	12.674.998	1.354.178
<b>Total</b>	<b>16.383.444</b>	<b>1.781.002</b>

A tabela a seguir apresenta, por empréstimo da Finep junto ao FNDCT, o ano de quitação, o saldo devedor e as amortizações a vencer em 12 meses, de 12 a 36 meses, de 36 a 60 meses, de 60 a 120 meses, de 120 a 180 meses e a partir de 180 meses, bem como os totais de dívida do Circulante e do Não Circulante.

Quitação	Saldo Devedor	Vencimentos dos empréstimos FNDCT					
		Em 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Entre 36 e 60 meses	Entre 60 e 120 meses	Entre 120 e 180 meses	A partir de 180 meses
2029	153.491	23.614	47.228	47.228	35.421	-	-
2030	153.491	23.614	47.228	47.228	35.421	-	-
2031	253.008	33.734	67.469	67.469	84.336	-	-
2032	566.573	62.953	125.905	125.905	251.810	-	-
2033	714.451	71.445	142.890	142.890	357.226	-	-
2034	708.420	67.469	134.937	134.937	337.343	33.734	-
2035	808.783	67.399	134.797	134.797	336.993	134.797	-
2036	758.616	60.689	121.379	121.379	303.446	151.723	-
2037	827.306	59.093	118.187	118.187	295.466	236.373	-
2039	1.421.560	-	183.427	183.427	458.568	458.568	137.570
2040	1.449.031	-	186.972	186.972	467.429	467.429	140.229
2041	805.016	-	25.968	103.873	259.683	259.683	155.809
2042	2.784.618	-	-	269.479	898.264	898.264	718.611
2043	4.979.080	-	-	160.615	1.606.155	1.606.155	1.606.155
	<b>16.383.444</b>	<b>470.010</b>	<b>1.336.387</b>	<b>1.844.386</b>	<b>5.727.561</b>	<b>4.246.726</b>	<b>2.758.374</b>
	<b>Circulante</b>	<b>470.010</b>				<b>Não circulante</b>	<b>15.913.434</b>

A próxima tabela expõe os mesmos dados por empréstimo da Finep junto ao Funttel.

Quitação	Saldo Devedor	Vencimentos dos empréstimos Funttel					
		Em 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Entre 36 e 60 meses	Entre 60 e 120 meses	Entre 120 e 180 meses	A partir de 180 meses
2035	33.283	2.774	5.547	5.547	13.868	5.547	-
2036	35.698	2.746	5.492	5.492	13.730	8.238	-
2037	76.424	5.459	10.918	10.918	27.294	21.835	-
2037	76.404	5.457	10.915	10.915	27.287	21.830	-
2038	155.319	10.355	20.709	20.709	51.773	51.773	-
2039	146.910	9.182	18.364	18.364	45.909	45.909	9.182
2040	180.734	10.631	21.263	21.263	53.157	53.157	21.263
2041	188.071	10.448	20.897	20.897	52.242	52.242	31.345
2042	135.353	7.124	14.248	14.248	35.619	35.619	28.495
2043	68.632	3.432	6.863	6.863	17.158	17.158	17.158
2044	152.003	-	15.200	15.200	38.001	38.001	45.601
2044	148.323	-	14.832	14.832	37.081	37.081	44.497
2046	190.560	-	-	19.056	47.640	47.640	76.224
2047	81.068	-	-	4.053	20.267	20.267	36.481
2047	112.220	-	-	5.611	28.055	28.055	50.499
	<b>1.781.002</b>	<b>67.608</b>	<b>165.248</b>	<b>193.968</b>	<b>509.081</b>	<b>484.352</b>	<b>360.745</b>
	<b>Circulante</b>	<b>67.608</b>				<b>Não circulante</b>	<b>1.713.394</b>

## 16 CONTINGÊNCIAS

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida, bem como em caso de perdas possíveis, que serão divulgadas em Notas Explicativas.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Contábeis não torna, de maneira alguma, tais demonstrações menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

### 16.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria jurídica trabalhista.

Descrição	Saldo Dez/ 2022	Provisões	Reversões	Atualizações	Saldo Dez/ 2023
Trabalhistas	74.734	16	(1.293)	9.527	82.984
<b>Total</b>	<b>74.734</b>	<b>16</b>	<b>(1.293)</b>	<b>9.527</b>	<b>82.984</b>

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 82.984 (R\$ 74.734 em 31 de dezembro de 2022).

As causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 5.865 (R\$ 4.955 em 31 de dezembro de 2022).

Não há previsão de saída de recursos no exercício e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 63.044 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 60.736 em 31 de dezembro de 2022), conforme evidenciado na Nota 13.

### 16.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável estão provisionadas e montam R\$ 132 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 601 em 31 de dezembro de 2022). Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam, em 31 de dezembro de 2023, R\$ 1.946 (R\$ 2.266 em 31 de dezembro de 2022).

Descrição	Saldo Dez/ 2022	Provisões	Reversões	Saldo Dez/ 2023
Cíveis	601	716	(1.185)	132
<b>Total</b>	<b>601</b>	<b>716</b>	<b>(1.185)</b>	<b>132</b>

### 16.3 Fiscais

A Finep se encontra em fase recursal do processo administrativo fiscal de número 14041.720173/2018-11, referente a possíveis divergências em recolhimentos a menor de contribuições previdenciárias. Essa ação, conforme apresentado na página de processos digitais no Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal – e-CAC -, ainda aguarda julgamento pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF- e, de acordo com escritório especializado na matéria, tem classificação possível em relação ao risco de contingências.

## 17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - PASSIVO

Assim como o Ativo fiscal diferido consiste em créditos tributários constituídos a favor da Finep, por ocasião da antecipação de pagamentos de IRPJ e CSLL, relacionados a despesas que somente serão dedutíveis em exercícios futuros, o Passivo fiscal diferido se refere às parcelas desses tributos que não foram pagas, em função da legislação permitir a postergação desses compromissos e, dessa forma, serão exigidas em períodos futuros, constituindo-se, portanto, em obrigações tributárias para a empresa.

A composição das movimentações oriundas dessa sistemática segue apresentada abaixo.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2023</b>	<b>Dez/ 2022</b>
IRPJ	40.555	33.895
CSLL	30.185	24.819
<b>Total</b>	<b>70.740</b>	<b>58.714</b>

O passivo fiscal diferido de 31 de dezembro de 2023 resulta, preponderantemente, do saldo do efeito tributário relativo à valorização das ações do BNB em relação ao seu valor de aquisição e do ajuste de avaliação patrimonial positivo de terrenos e edificações, conforme tabela a seguir.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2023</b>	<b>Dez/ 2022</b>
Valorização Ações BNB	52.669	30.169
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Bens Imóveis <sup>(1)</sup>	17.016	17.321
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
Ajuste ao valor de mercado – Fundos	-	10.169
<b>Total</b>	<b>70.740</b>	<b>58.714</b>

<sup>(1)</sup> Custo atribuído, conforme ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

## 18 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2023</b>	<b>Dez/ 2022</b>
Garantia de liquidez	49.083	44.433
<b>Total</b>	<b>49.083</b>	<b>44.433</b>

A garantia de liquidez, recurso proveniente do FNDCT, é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, atualmente utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido.

## 19 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 19.1 Capital Social

Após a autorização em 2018 do aumento de capital pela incorporação das reservas de retenção de lucro, o capital social integralizado da Finep permanece constante em R\$ 1.624.994, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

### 19.2 Reserva de lucros

As Reservas de Lucros são compostas pela Reserva Legal e pela Reserva para Margem Operacional.

### 19.2.1 Reserva Legal

A Reserva Legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido ajustado, não excedendo a 20% do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.

O saldo da Reserva Legal finalizou 2023 com saldo de R\$ 141.135 (R\$ 105.498 em 31 de dezembro de 2022), considerando a constituição de R\$ 35.637 do exercício de 2023, conforme composição a seguir.

<b>Ano</b>	<b>Constituição</b>
2009 a 2017	60.918
2018	9.032
2019	1.655
2020	10.325
2021	9.032
2022	14.536
2023	35.637
<b>Total</b>	<b>141.135</b>

### 19.2.2 Reserva para Margem Operacional

A constituição de Reserva de Lucros para Margem Operacional se dá pela justificativa apresentada pela administração sobre a necessidade de recursos para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Finep. Seu valor corresponderá à aplicação do percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado, após a destinação mínima obrigatória de 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio.

Por decisão da 7ª Assembleia Geral Ordinária da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, por meio de Edital encaminhado à Coordenação de Assuntos Societários da União da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Representante da União, detentora de 100% do Capital Social da Finep, ocorrida em abril de 2023, o montante de R\$ 207.141, constituído como Reserva para Margem Operacional em dezembro de 2022, foi revertido em Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a pagar ao Tesouro Nacional.

Após a constituição da Reserva para Margem Operacional de 2023 no montante de R\$ 215.695, a referida Reserva finalizou o exercício com saldo de R\$ 812.497 (R\$ 803.943 em 31 de dezembro de 2022), conforme composição a seguir.

Ressalta-se que o valor de R\$ 215.695 constituídos em 2023 não tem qualquer discricionariedade da companhia, tendo em vista que o limite da Reserva para Margem Operacional, previsto no Estatuto desta Financiadora (50% do Capital Social), restringe a constituição da referida reserva no valor mencionado.

A Administração da Finep, diante do relevante e novo patamar de operações realizadas em 2023, somadas com as expectativas de crescimento para os próximos anos, entende ser fundamental que as reservas constituídas até o encerramento do exercício do referido ano sejam incorporadas ao Capital Social, conforme previsto em seu Estatuto. Essa incorporação visa garantir suas operações futuras, sobretudo em razão do papel estratégico da Finep na neointustrialização com o lançamento da Nova Indústria Brasil (NIB) pelo Governo Federal.

<b>Ano</b>	<b>Constituição</b>
2018	419.457
2019	30.211
2020	147.134
2021	128.703
2021/2022	(128.703)
2022	207.141
2022/2023	(207.141)
2023	215.695
<b>Total</b>	<b>812.497</b>

### 19.3 Ajuste de avaliação patrimonial (AAP)

Representa o valor líquido de efeitos tributários e de realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade e com a ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

Com a classificação das ações da Telebras e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial (APP) no Patrimônio Líquido.

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Dez/ 2022</b>	<b>Ajustes</b>	<b>Saldo Dez/ 2023</b>
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	16.954	(458)	16.496
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Terrenos	9.029	-	9.029
Instrumentos Financeiros - VJORA <sup>(1)</sup>	(21.621)	27.073	5.452
<b>Total</b>	<b>4.362</b>	<b>26.615</b>	<b>30.977</b>

<sup>(1)</sup> VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 16.496 é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis.

Para os instrumentos financeiros, registra-se, entre dezembro de 2022 e dezembro de 2023, desvalorização das ações da Telebras no valor de R\$ 427 e valorização das ações do BNB de R\$ 27.500, ambas líquidas de seus efeitos tributários, totalizando valorização líquida de R\$ 27.073.

### 19.4 Dividendos e Juros sobre o capital próprio

Sobre a proposta de destinação do resultado de 2022, foram acrescidos os valores R\$ 110.739 e R\$ 96.402 de, respectivamente, Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a pagar ao Tesouro Nacional, por decisão da

7ª Assembleia Geral Ordinária da Finep, conforme registrado na Nota 19.2 e destacado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Desta forma, o montante de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos pagos foi, respectivamente, R\$ 172.046 e R\$ 115.154, considerando juros Selic, conforme evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

No exercício de 2023, a Finep apresentou um lucro líquido de R\$ 712.291 (R\$ 290.266 em 2022) que, com os demais efeitos registrados, elevou o seu Patrimônio Líquido para R\$ 2.612.241 (R\$ 2.541.435 em 2022).

Com a proposta de destinação do resultado de 2023, foram apurados Juros sobre o capital próprio a pagar ao Tesouro Nacional obrigatórios de R\$ 82.264 (R\$ 69.047 em 2022, acrescidos de R\$ 96.402 de 2022, registrados em 2023) e dividendos a pagar ao Tesouro Nacional obrigatórios de R\$ 87.015, perfazendo o percentual estatutário de 25%. Além disso, foram também destinados o valor de R\$ 292.138 adicionais de dividendos (R\$ 110.739 de 2022, registrados em 2023), conforme Nota 19.2. Este valor não foi registrado como dividendo proposto, dentro do Patrimônio Líquido, e sim como uma obrigação a pagar, pois não há outra possibilidade para este recurso que não o pagamento de dividendos adicionais, tendo em vista o limite de constituição de reserva para margem operacional ter sido atingido em 2023, conforme nota 19.2.2.

A Participação nos Lucros e Resultados do Exercício de 2023 foi calculada em R\$ 34.265 a pagar aos empregados (R\$ 7.630 em 2022) e a Remuneração Variável Anual a pagar aos diretores foi de R\$ 600 (R\$ 391 em 2022).

#### **19.5 Reserva de reavaliação**

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638.

## **20 RECEITAS**

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as diferenças evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real - foram: a reversão da provisão de diferença entre as taxas TJLP e TR sobre os empréstimos do FNDCT (MP n.º 1.136/2022) no valor de R\$ 209.968, a reversão da provisão para perdas associadas ao risco de crédito de R\$ 146.568 (R\$ 21.206 em dezembro de 2022), reversão de contingências fiscais de R\$ 11.389, dividendos recebidos de R\$ 7.626 (R\$ 5.539 em dezembro de 2022), reversão de provisão de plano de saúde dos funcionários desligados no âmbito do PDA de R\$ 3.043 (R\$ 2.879 em dezembro de 2022), reversão de contingências trabalhistas de R\$ 1.293 (R\$ 222 em dezembro de 2022), reversões de contingências cíveis de R\$ 1.185 e ajuste a valor de mercado positivo de ações de R\$ 9 (R\$ 3 em dezembro de 2022). Em dezembro de 2022 houve reversão de provisão de devolução de equalização de R\$ 68.059, ajuste a valor de mercado positivo de Fundo de R\$ 37.445 e reversão de RVA de R\$ 36, sem correspondência em 2023.

A reversão referente ao provisionamento do benefício de plano de saúde concedido aos optantes dos PDAs de exercícios anteriores está embasada na Nota 34.2 – Benefícios pós-emprego – Plano de Demissão Assistida, e será gradualmente creditada em função da constituição desse passivo em dezembro de 2021.

Tanto no LALUR de 2023 quanto no de 2022, houve valores classificados em outras exclusões, porém, por não se tratar de receitas, não estão relacionados a esse tópico.

## 21 REALIZAÇÃO DO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (CUSTO ATRIBUÍDO)

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído, foi da ordem de R\$ 764 até 31 de dezembro de 2023 (mesmo valor até dezembro de 2022).

A realização e consequente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social, dão-se à medida em que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

## 22 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

### 22.1 Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Financiamentos	752.938	724.682
Equalização FNDCT	261.280	233.622
Equalização Tesouro - PSI	15.745	41.158
<b>Total</b>	<b>1.029.963</b>	<b>999.462</b>

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios de R\$ 622.087 (R\$ 539.964 em dezembro de 2022), atualizações monetárias de R\$ 98.132 (R\$ 67.785 em dezembro de 2022), recuperação de crédito de R\$ 26.247 (R\$ 103.198 em dezembro de 2022), multas e juros moratórios de R\$ 3.754 (R\$ 4.616 em dezembro de 2022) e juros antecipados de R\$ 2.718 (R\$ 9.119 em dezembro de 2022).

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pelas empresas financiadas à Finep, desde que mantida a adimplência financeira e técnica dos projetos, sendo, portanto, um benefício concedido às empresas financiadas com recursos oriundos do FNDCT e do Programa de Sustentação de Investimento (PSI) operado pela Finep na qualidade de agente financeiro do BNDES, este último foi criado em 2009 e encerrado em 2015.

### 22.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Remuneração Renda Fixa Tesouro	586.573	469.845
Remuneração Fundos Extramercado	70.754	52.587
Dividendos/Juros sobre o capital próprio	7.626	5.540
Resultado com Opções Startups	1.714	-
Ajuste a Valor de Mercado Ações	6	(5)
Ajuste a Valor de Mercado, Rendas e outras taxas de Fundos	(77.752)	37.324
<b>Total</b>	<b>588.921</b>	<b>565.291</b>

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em carteira de títulos públicos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal.

O resultado com opções *Startup* de R\$ 1.714, em 31 de dezembro de 2023, é composto por R\$ 2.179 de receita e R\$ 465 de despesa com o encerramento de uma *Startup*.

Os fundos investidos com recursos Finep, que possuem contrapartida no resultado, apresentaram, neste período, renda negativa com retornos de Fundos e outras taxas de R\$ 77.752 (renda positiva de R\$ 37.324 em dezembro de 2022).

### 23 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros e encargos das operações de empréstimos e repasses sendo R\$ 182.016 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 736.169 em dezembro de 2022), cuja composição por fonte/natureza é apresentada a seguir.

Descrição	Dez/2023	Dez/2022
FNDCT	150.855	711.590
FUNTEL	31.021	24.495
Outros	140	84
<b>Total</b>	<b>182.016</b>	<b>736.169</b>

Em virtude da publicação da Medida Provisória n.º 1.136/2022, que redefiniu os juros remuneratórios dos empréstimos do FNDCT, a Finep provisionou o montante de R\$ 64.000, até 5 de fevereiro de 2023, refletindo a diferença entre a TJLP e a TR. Ao final de abril de 2023, houve a reversão de todo o valor provisionado em 2022 e 2023, conforme previamente anunciado na nota 15.1.

### 24 PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

Até 31 de dezembro de 2023 houve registro de Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais de R\$ 123.745 (R\$ 9.650 até dezembro de 2022).

O montante registrado a título de Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais corresponde, neste período, a uma reversão de R\$ 62.120 (provisão de R\$ 76.879 em dezembro de 2022) e baseia-se na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros.

O efeito líquido em 31 de dezembro de 2023 representa uma provisão de R\$ 61.625 (R\$ 86.529 em dezembro de 2022), tendo sido constituídas provisões de R\$ 208.193 (R\$ 107.735 em dezembro de 2022) e revertidas provisões de R\$ 146.568 (R\$ 21.206 em dezembro de 2022).

O efeito líquido da provisão para perdas esperadas até 31 de dezembro de 2023 foi de provisão de R\$ 5.121 (R\$ 20.456 até dezembro de 2022).

Os critérios adotados para elaboração da referida provisão foram:

- os créditos vencidos a mais de 90 (noventa) dias;
- saldo devedor líquido do valor registrado em rendas a apropriar, quando houver, para empresas em Cobrança Judicial;
- saldo devedor líquido do valor registrado em rendas a apropriar, quando houver, para empresas em

Recuperação Judicial; e

d) créditos a vencer conforme metodologia de perdas esperadas.

A metodologia relativa à Provisão para Perdas Esperadas é composta por duas fases:

a) Classificação das operações de crédito em três estágios; e

b) Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os critérios abaixo.

**Estágio 1** - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

**Estágio 2** - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou possua atrasos entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

**Estágio 3** - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep.

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco (SCR) da Finep juntamente com Estudo da Standard & Poor's denominado "*Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions*".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 1: aplica-se as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1;
- Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default* (LGD) – que é encontrada da seguinte forma:

- a) Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada garantia da composição - O cálculo se dá conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, através da razão entre o valor da garantia pelo índice de cobertura da modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- b) Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada modalidade de garantia da composição - Nesta etapa faz-se a soma do VMC de cada garantia de uma mesma modalidade, a fim de se obter os VMC total de cada modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- c) Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC) por cada modalidade de garantia - O VEC por cada modalidade é calculado conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, considerando primeiramente as modalidades que tenham menor LGD, tendo o saldo devedor como limitador e

resultando em um valor em Reais (R\$).

- d) Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC %) por cada modalidade de garantia - O VEC% é calculado dividindo o VEC pelo saldo devedor do contrato (em R\$) e multiplicando por 100%, resultando em um valor entre 0% e 100%.
- e) Determinação da Taxa de Recuperação (RR) de cada modalidade.

Todo o processo da segunda fase observará, para os créditos renegociados/reestruturados, a metodologia de cura para créditos desta natureza.

Com a finalização do processo de renegociação (oficializado pela assinatura de aditivo contratual ou homologação de Plano de Recuperação Judicial), terá início o período de tratamento (cura) do crédito renegociado. Este período de cura será igual a, no mínimo, o período continuado (n.º de dias) em que a empresa esteve em atraso com os pagamentos. Caso a empresa incorra em novos atrasos, o procedimento será reiniciado e um novo prazo será computado.

O período de cura poderá ser interrompido nos casos em que houver amortização da dívida em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor levantado para o saldo devedor no momento da renegociação.

Durante o período de cura, a provisão deverá se manter, no mínimo, igual ao total provisionado antes da assinatura da renegociação (somatório de perdas incorridas e perda esperada). Caso o modelo de provisão indique que esta deva ser majorada, por consequência de novas informações de risco de crédito, será adotado entre os dois valores aquele de maior provisão. Se a operação contiver subcréditos, estes poderão ser considerados separadamente, especialmente quando for possível separar a estrutura de garantias para cada um deles.

## 25 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Rendas de administração – FNDCT	99.543	55.550
Rendas de administração – ANP	5.530	2.270
Rendas de administração – Rota 2030	2.923	1.880
Rendas de administração – FUNTTEL	652	499
Rendas de administração - TEDs	-	165
<b>Total</b>	<b>108.648</b>	<b>60.364</b>

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu Art. 8º, que “a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo”.

Ainda sobre as rendas de administração do FNDCT, cabe registrar que a partir da publicação da Medida Provisória n.º 1.136, em 29 de agosto de 2022 (então vigente até o dia 05 de fevereiro de 2023), houve redução do limite orçamentário do FNDCT, de R\$ 9,06 bilhões para R\$ 5,55 bilhões, para o exercício 2022, bem como fora incluída a previsão de reduções percentuais decrescentes para o período de 2023-2026, com repercussões direta sobre a base de incidência da taxa de administração devida a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT.

A aprovação do PLN 01/2023 pelo Congresso Nacional, em 26 de abril de 2023, e sua subsequente conversão na Lei n.º 14,577, em 10 de maio de 2023, após sanção presidencial, de que trata a nota 1.2, contribuirão para uma reversão desse cenário ainda em 2023, face a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4,2 bilhões (ora alocados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 como reserva de contingência financeira) voltado para investimento em projetos estruturantes de ciência, tecnologia e inovação.

O Acordo de Cooperação Técnica do então Ministério da Economia n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030, instituído pela Lei n.º 13.755/2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas. A Finep possui conta exclusiva para o programa e recolhe 5% dos valores aportados pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela coordenação.

A Agência Nacional do Petróleo – ANP firmou o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep em 2018, para implementação do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP). Pela gestão técnica e financeira do Programa, a Finep é remunerada com 3,5% dos aportes das petrolíferas em cumprimento às cláusulas de investimento em P, D&I oriundas dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural assinados com a ANP.

A Finep, como secretaria executiva do FNDCT, possui Termos de Execução Descentralizada (TED) vigentes com o Fundo Nacional da Saúde (FNS), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica (SEPEF/MCTI), através dos quais os órgãos descentralizadores repassam recursos financeiros à Finep para que esta fomente projetos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Nos instrumentos existe a previsão de pagamento de 2% dos valores repassados à Finep, a título de remuneração pelos serviços prestados, conforme previsto no 8º, § 2º, do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 e na Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007, art. 8º.

## 26 RECEITAS COM INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Tarifa de acompanhamento de projetos <sup>(1)</sup>	45.861	24.982
Tarifa de reserva de crédito	653	1.740
Tarifa de renegociação de dívidas	295	144
Tarifa de avaliação/alteração de garantias	292	631
Tarifa de alteração de aditivo de contrato	56	36
<b>Total</b>	<b>47.157</b>	<b>27.533</b>

<sup>(1)</sup> A tarifa de acompanhamento destina-se à cobertura (ou ressarcimento) de despesas incorridas pela Finep com a realização de atividades de controle e acompanhamento dos projetos financiados, correspondendo a um percentual sobre o valor total do projeto, cuja incidência se dá sobre o valor de cada parcela do financiamento (ou desembolso) sendo, portanto, deduzido no momento de sua efetiva liberação, conforme forma de cálculo definida na Política Operacional da Finep.

## 27 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Proventos	184.681	172.341
Encargos sociais	72.139	68.341
Benefícios	29.283	24.911
Honorários de diretores e conselheiros	4.162	3.165
Remuneração de estagiários	2.682	2.493
Investimento em treinamento	887	725
<b>Total</b>	<b>293.834</b>	<b>271.976</b>

As despesas com pessoal e encargos, em 31 de dezembro de 2023, foram de R\$ 293.834 (R\$ 271.976 em dezembro de 2022). O aumento de 8,0% corresponde, primordialmente, ao reajuste do Acordo Coletivo de Trabalho e ao processo de promoção.

## 28 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Cofins	58.369	39.798
PIS/Pasep	9.485	6.467
ISS	3.352	32.941
IPTU	1.002	916
IOF	342	1.292
Outras	63	63
<b>Total</b>	<b>72.613</b>	<b>81.477</b>

Em função das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) terem em grande parte como base de cálculo o resultado da intermediação financeira da instituição e, havendo redução significativa das despesas dessas operações pela alteração do indexador dos empréstimos captados junto ao FNDCT, conforme explicitado nas notas 15 e 23, os valores pagos referentes à tributação de PIS alcançaram R\$ 9.485 (R\$ 6.467 em dezembro de 2022) e de Cofins, R\$ 58.369 (R\$ 39.798 em dezembro de 2022).

**29 DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Publicidade e comunicações	13.619	6.467
Serviços de tecnologia da informação	10.945	5.473
Viagens e transporte	9.188	5.943
Depreciação e amortização	7.229	6.794
Consultorias	4.445	5.541
Condomínios de imóveis próprios	3.789	3.468
Honorários advocatícios e despesas judiciais	3.589	3.236
Seguros	2.844	3.109
Apoio administrativo	2.644	1.968
Limpeza e conservação	1.904	1.686
Aluguéis e condomínios	1.732	1.614
Manutenção e conservação de bens	1.329	1.352
Água e energia	1.292	1.335
Vigilância	1.213	974
Serviços relacionados à documentação	1.156	844
Gastos com readequação	1.023	-
Serviços de saúde e qualidade de vida	893	816
Juros sobre arrendamento de imóveis	828	1.043
Associações a entidades representativas	584	471
Juros e multa sobre autuações fiscais	182	-
Outras despesas administrativas	1.665	1.412
<b>Total</b>	<b>72.093</b>	<b>53.546</b>

Em 31 de dezembro de 2023, destaca-se o aumento de despesas com publicidade e comunicações para R\$ 13.619 (R\$ 6.467 em dezembro de 2022), em virtude, principalmente, da Finep voltar a ocupar um espaço de relevância em seu campo de atuação, serviços de tecnologia da informação para R\$ 10.945 (R\$ 5.473 em dezembro de 2022) e viagens e transporte para R\$ 9.188 (R\$ 5.943 em dezembro de 2022), tendo em vista o aumento de operações e os esforços empreendidos na melhoria dos processos internos que subsidiam a análise e o acompanhamento técnico-financeiro dos projetos apoiados.

### 30 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	Dez/2023	Dez/2022
Ressarcimento FNDCT	29.475	20.386
Reversão Contingências Fiscais	11.389	-
Reversão Contingências Trabalhistas e Cíveis	2.478	222
Juros Selic sobre Créditos Tributários	964	7.388
Recuperações de Honorários e Custas	233	1.550
Reversão PLR e RVA	-	232
Outras	57	227
<b>Total</b>	<b>44.596</b>	<b>30.005</b>

O ressarcimento do FNDCT caracteriza-se pelo recebimento de recursos para cobrir as despesas operacionais atribuídas ao Fundo e pagas pela Finep durante o exercício. Encontra base legal na Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540/2007), Art. 13 que prevê a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas para “despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT”. Esses limites são confirmados anualmente por ato do Conselho Diretor do FNDCT.

A Reversão de Contingências Fiscais se deu pela revisão de parecer desenvolvido por escritório jurídico-tributário referente à possível tributação do ISS. Na primeira versão do trabalho apresentado definiu-se uma alíquota de 5% (cinco por cento) no provisionamento sobre todas as receitas tributáveis ao Imposto sobre Serviços e, em atualização posterior, constatou-se que, nas rendas de administração de fundos públicos apresentadas na nota 25, aplicavam-se efetivamente uma alíquota de 2% (dois por cento). Dessa forma, essa diferença entre alíquotas perfez a reversão divulgada.

Houve reversões de contingências cíveis de R\$ 1.185 e de contingências trabalhistas de R\$ 1.292 (222 até dezembro de 2022).

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

Até 31 de dezembro de 2023, houve R\$ 233 de recuperação de honorários advocatícios e custas judiciais (R\$ 1.550 em dezembro de 2022).

### 31 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Provisão para contingências trabalhistas	9.543	26.866
Juros Selic sobre juros sobre o capital próprio	6.597	3.626
Juros Selic sobre outras despesas	4.415	3.825
Provisão para contingências cíveis	717	-
Doações indedutíveis	32	-
Perdas em estoque e de capital	14	7
Perdas outras contas a receber	-	223
<b>Total</b>	<b>21.318</b>	<b>34.547</b>

Com relação às Destinações dos Resultados dos Exercícios, a Finep opta pelos Juros sobre capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional até o limite definido em Lei (atualizado pela SELIC até seu efetivo pagamento), sendo o valor que excede ao incentivo fiscal regulamentado pela Receita Federal do Brasil repassado sob a forma de dividendos.

Segundo o art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação *pro rata* dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Houve atualização do valor de provisão para contingências trabalhistas apurada pela equipe técnica e contábil de escritório externo, com base no relatório de avaliação dos processos listados como prováveis.

As despesas com juros Selic sobre outras despesas refletem a atualização da referida taxa sobre o valor de pagamento de JCP e Dividendos sobre o Lucro ao Tesouro Nacional.

As provisões para contingências cíveis foram atualizadas e revisadas com base em relatório de avaliação dos processos listados como prováveis, pela equipe jurídica da instituição quanto pela equipe técnica e contábil de escritório externo.

### 32 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Em 2022, as alíquotas aplicáveis de cada tributo são 25% de IRPJ e 20% de CSLL entre janeiro e julho de 2022 e 21% entre agosto e dezembro. Em 2023, a alíquota dessa Contribuição retornou ao patamar de 20%. Os citados percentuais incidem sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal) e a base de Cálculo da CSLL.

A tabela a seguir evidencia as conciliações das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

Descrição	Dez/ 2023	Dez/ 2022
Resultado antes dos tributos e participações	1.115.786	418.410
Lucro antes do IRPJ (LAIR)	738.365	214.452
<b>Adições</b>	<b>347.652</b>	<b>400.859</b>
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	163.890	55.600
Provisão para perdas de crédito indedutível	84.448	98.085
Ajuste negativo valor de mercado fundos	78.501	-
Demais provisões indedutíveis	10.616	27.524
Provisão alteração de taxa MP 1.136/2022	-	209.968
Demais adições	10.197	9.682
<b>Exclusões</b>	<b>(385.630)</b>	<b>(146.815)</b>
Reversão prov. FNDCT TX MP 1.136/22	(209.968)	-
Reversão para perdas de crédito indedutível	(146.568)	(21.206)
Demais reversões	(16.910)	(3.137)
Dividendos recebidos	(7.626)	(5.539)
Ajuste positivo valor de mercado ações	(9)	(3)
Reversão de provisão de devolução Eqz. PSI	-	(68.059)
Ajuste positivo valor de mercado fundos	-	(37.445)
Demais exclusões	(4.549)	(11.426)
<b>Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL</b>	<b>700.387</b>	<b>468.496</b>
<b>Despesa da CSLL (valores correntes)</b>	<b>140.078</b>	<b>96.447</b>
Alíquota efetiva da CSLL	12,55%	23,05%
Alíquota sobre Base de cálculo da CSLL	20,00% <sup>(1)</sup>	20,59%
<b>Despesa do IRPJ (valores correntes)</b>	<b>175.023</b>	<b>115.629</b>
Alíquota efetiva do IRPJ	15,69%	27,64%
Alíquota sobre LALUR	24,99% <sup>(2)</sup>	24,68%

<sup>(1)</sup> O histórico demonstrando a cronologia referente às mudanças da alíquota da CSLL, com os respectivos dispositivos de cada legislação, encontra-se descrito na nota 3.13.

<sup>(2)</sup> A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25%, uma vez que a Finep se utiliza do benefício fiscal do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e que a alíquota adicional de 10% do IRPJ incide somente sobre valor do Lucro Real superior a R\$ 20 ao mês.

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/ 2023</b>	<b>Dez/ 2022</b>
IRPJ – provisão	175.023	115.629
CSLL – provisão	140.078	96.447
<b>Total Corrente</b>	<b>315.101</b>	<b>212.076</b>
IRPJ – ativo fiscal diferido	29.718	(51.106)
CSLL – ativo fiscal diferido	23.812	(40.847)
<b>Total Diferido</b>	<b>53.530</b>	<b>(91.953)</b>
<b>Total</b>	<b>368.631</b>	<b>120.123</b>

### 33 DESTINAÇÃO DO RESULTADO

A base para destinações (lucro líquido ajustado) representa o lucro líquido do exercício mais o ajuste de avaliação patrimonial – líquido do efeito tributário – sendo que a natureza do AAP no valor de R\$ 764, líquidos dos efeitos tributários de R\$ 306 (R\$ 191 de IRPJ e R\$ 115 de CSLL) é do Custo Atribuído - *deemed cost* - permitido pelo ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento. Esse custo atribuído tem natureza idêntica à da Reserva de Reavaliação, permitida pela Lei das S.A. até 2008.

Conforme o Manual de Contabilidade Societária - FIPECAFI – no que diz respeito ao cálculo das participações e dos dividendos, tem-se:

“Pelo fato de as despesas aumentarem em função de ativos reavaliados, a Lei 6.404/76 permitia que o cálculo das Participações e dos Dividendos fosse feito também sobre a parcela transferida de Reservas de Reavaliação para Lucros ou Prejuízos Acumulados. Dessa forma, os empregados e os administradores e outros participantes do Lucro, bem como os acionistas, não seriam "prejudicados" (grifo nosso) por causa desse procedimento. Dizia o parágrafo segundo do artigo 187 que (revogado pela Lei 11.638/07 - em função da proibição de novas Reservas de Reavaliação)

“§ 2º O aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrados como reserva de reavaliação (artigo 182, § 3º), somente depois de realizado poderá ser computado como lucro para efeito de distribuição de dividendos ou participações”.

Dessa forma, a Destinação do Resultado apresentada pela Finep está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e não prejudica o acionista controlador.

Descrição	2023
<b>(=) Lucro líquido do exercício</b>	<b>712.291</b>
(+) AAP realizado	764
(-) IRPJ sobre AAP realizado	(191)
(-) CSLL sobre AAP realizado	(115)
<b>(=) Base para destinações</b>	<b>712.749</b>
(-) Reserva legal	(35.637)
<b>(=) Base para Dividendos e JCP</b>	<b>677.112</b>

Além dos Dividendos sobre o lucro, visando o benefício fiscal (economia tributária) regulamentado pela Receita Federal do Brasil, a Finep optou pelos Juros sobre o capital próprio, uma vez que segundo o art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação pro rata dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

O limite de dedutibilidade, amparado pelo Decreto n.º 3.000, de 26 de março de 1999 (RIR/1999), e pela Lei n.º 9.249 de 1995, deve ser o maior entre:

- 1) 50% do lucro líquido do período de apuração a que corresponder o pagamento ou crédito dos juros, após a dedução da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e antes da provisão para o Imposto de Renda e da dedução dos referidos juros; ou
- 2) 50% dos saldos de lucros acumulados e reservas de lucros de períodos anteriores.

Aplicando-se as alíquotas dos tributos incidentes sobre lucro diretamente no valor dos Juros sobre o capital próprio, totalmente dedutível conforme verificação dos limites, o benefício fiscal (economia tributária) gerado no exercício de 2023 foi de R\$ 80.400, sendo R\$ 43.381 referente ao JCP adicional de 2022 e R\$ 37.019 do JCP de 2023.

Os Juros sobre o capital próprio do exercício de 2022 bem como o saldo remanescente destinado à Reserva para Margem Operacional são demonstrados a seguir.

Descrição	2022
Base para Dividendos e Juros sobre o capital próprio	677.112
(-) Juros sobre o capital próprio - JCP	(82.264)
(-) Dividendos	(87.015)
(-) Dividendos Adicionais	(292.138)
Saldo remanescente destinado à constituição da Reserva para Margem Operacional	<b>215.695</b>

## 34 BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

### 34.1 Plano de Previdência Complementar – PPC

A Finep é co-patrocinadora da Fundação de Previdência dos Empregados da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (FIPECq), entidade fechada de previdência complementar com patrimônio próprio cuja principal finalidade é manter planos de aposentadorias e pensões.

O Plano de Previdência Complementar (PPC) estruturado na modalidade “Benefício Definido”, que complementa o valor do benefício da Previdência Social até atingir o salário real médio dos últimos anos de atividade e paga Pecúlio por morte do participante do plano, gera compromisso pós emprego com os participantes em atividade e com os assistidos.

As patrocinadoras devem assegurar à FIPECq, quando necessário, recursos destinados à cobertura de eventuais insuficiências técnicas reveladas pelo plano de custeio, conforme estabelecido no estatuto da Fundação, consoante legislação vigente.

Em cumprimento à legislação aplicável às empresas públicas federais que oferecem planos de previdência complementar aos seus empregados e prezando pela eficiência na gestão de benefícios, em 2022 a Finep decidiu pela transferência do gerenciamento do PPC da atual gestora para a BB Previdência. Tal decisão ocorreu após pormenorizada análise e constatação da não economicidade da atual gestão, a qual é distinta da análise financeira do plano patrocinado.

Para o atendimento a NBC TG 33 (R2) – Benefício a empregados, a Finep contratou empresa de consultoria atuarial, que emitiu o relatório da avaliação atuarial. Este tem a finalidade de atender às exigências de contabilização de passivos/ativos resultantes dos benefícios oferecidos pelas empresas aos seus empregados.

Para apuração dos passivos/ativos decorrentes dos benefícios oferecidos aos empregados da Finep, foram considerados:

- NBC TG 33 (R2);
- O disposto nos respectivos regulamentos dos planos, bem como em acordos individuais e contratos de trabalho;
- Bases cadastrais disponibilizadas pela empresa e por sua EFPC (Entidade Fechada de Previdência Complementar), contendo os dados individuais de cada empregado;
- Informações financeiras e patrimoniais disponibilizadas pela empresa para apuração dos valores justos dos ativos dos planos e os requisitos de *funding* mínimo, na data-base de 31/12/2023;
- Premissas consideradas imparciais (não viesadas) e mutuamente compatíveis, embasadas em estudos técnicos disponibilizados e acordados com a empresa;
- Política de contabilização definida pela empresa, sendo que esta é responsável pela definição das premissas adotadas;
- Outras informações e entendimentos disponibilizados/expressos pela empresa durante a condução do trabalho.

Conclui-se pelo relatório que o plano de benefícios pós-emprego PPC apresenta situação superavitária que, considerando o efeito do teto do ativo, não gera valores de passivo ou ativo pós-emprego a ser reconhecido pela empresa no encerramento do exercício de 2023.

### 34.1.1 Benefícios do Plano PPC

O Plano de Previdência Complementar - PPC (CNPB n.º 1979.0016-18) foi instituído em 18/05/1979, na modalidade de Benefício Definido.

De acordo com o regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes.

- Aos Participantes: Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por invalidez; Auxílio-doença; Benefício decorrente do benefício proporcional diferido; Benefício adicional decorrente da portabilidade e afins; Abono anual.
- Aos Beneficiários: Pensão por morte; Auxílio reclusão; Pecúlio por morte; Abono anual.

O plano de custeio, estabelecido em regulamento, é formado pelas contribuições de participantes, assistidos e patrocinadoras. Os percentuais de contribuição são aplicados ao salário de participação.

### 34.1.2 Estatísticas do PPC

As estatísticas do PPC apresentadas abaixo, cuja base de dados é da Fipecq, refletem o nível de participação da Finep em comparação com outras patrocinadoras.

<b>Participantes</b>	<b>Finep</b>	<b>Demais Patrocinadores</b>	<b>Todos</b>
Quantidade	461	11	472
Idade média (em anos)	50	53	50
Salário de participação médio (em R\$)	23.740	14.153	23.516
Tempo de serviço médio (em anos)	18	23	18

<b>Participantes em BPD</b>	<b>Finep</b>	<b>Demais Patrocinadores</b>	<b>Todos</b>
Quantidade	2	10	12
Idade média (em anos)	59	58	58
BPD médio (em R\$)	9.892	5.659	6.364
Tempo de serviço médio (em anos)	31	23	24

<b>Participantes Assistidos</b>	<b>Finep</b>	<b>Demais Patrocinadores</b>	<b>Todos</b>
Quantidade	318	29	347
Idade média (em anos)	72	72	72
Benefício médio (em R\$)	14.867	10.010	14.461

Pensionistas	Finep	Demais Patrocinadores	Todos
Quantidade	64	55	119
Idade média (em anos)	74	75	74
Benefício médio (em R\$)	7.335	3.156	5.404

A seguir, adotou-se a proporção da entidade sobre o número total de participantes do Plano.

Patrocinadora	Ativo/Auto/BPD		Assistidos		Total	
	Quantidade	Proporção	Quantidade	Proporção	Quantidade	Proporção
Finep	463	96%	382	82%	845	89%
Demais empresas	21	4%	84	18%	105	11%
Total	484	100%	466	100%	950	100%

### 34.1.3 Premissas e Hipóteses atuariais

Principais premissas atuariais - PPC	2023	2022
Média Ponderada das premissas para determinar a obrigação de benefício definido		
1. Taxa nominal de desconto	9,59%	11,83%
2. Taxa de desconto atuarial	5,4741%	6,1950%
3. Taxa nominal de crescimento salarial	0,84%	0,57%
4. Taxa de inflação estimada no longo prazo	3,90%	5,31%
5. Taxa nominal de reajuste de benefícios	3,90%	5,31%
Média ponderada de premissas para determinar o custo / (receita) do benefício definido		
1. Taxa nominal de desconto	11,83%	10,78%
2. Taxa de desconto atuarial	6,20%	5,47%
3. Taxa nominal de crescimento salarial	0,57%	0,57%
4. Taxa de inflação estimada no longo prazo	5,31%	5,03%
5. Taxa nominal de reajuste de benefícios	5,31%	5,03%
6. Tábua de mortalidade geral	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo

**PPC - 2023**

**Hipóteses Demográficas**

Evento Morte Válidos	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss
Entrada em Invalidez	TASA 1927
Rotatividade	Nula
Aposentadoria	1ª Elegibilidade
Composição familiar aposentados e pensionistas	Família Real
Composição familiar ativos	Considera-se que 77,50% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 3 (três) anos mais jovem do que seu cônjuge e o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%

**Hipóteses Econômicas**

Taxa Real de Juros	5,4741%
Crescimento Real Salarial	0,84%
Índice de Inflação	3,90%
Fator Capacidade (Salários e Benefícios)	98,41%

**Hipóteses Financeiras**

Taxa Real de Desconto para determinação da Obrigação Atuarial	5,4741%
Inflação Anual Futura Estimada	3,90%
Taxa Nominal de Desconto para determinar o Custo/(Receita) do Plano	11,83%

#### 34.1.4 Passivo do Plano PPC

<b>Reconciliação da obrigação de benefício definido PPC</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
1. Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	1.132.198	1.149.945
2. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	18.999	17.991
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho)/perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
3. Custo dos juros	133.984	123.958
4. Fluxos de caixa		
a. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(54.044)	(45.989)
b. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
c. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
c. Contribuições de participantes realizadas no período	8.368	8.033
5. Outros eventos significativos		
a. Aumento/(redução) decorrente de fusão/alienação/transferência	-	-
b. Aumento/(redução) decorrente de fusão de plano	-	-
6. Redimensionamento da obrigação	-	-
a. Efeito da alteração de premissas demográficas	-	-
b. Efeito da alteração de premissas financeiras	72.545	531.585
c. Efeito da experiência do plano	16.498	(653.325)
7. Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
8. Obrigação de benefício definido no final do ano	<b>1.328.548</b>	<b>1.132.198</b>

### 34.1.5 Valor Justo dos Ativos do Plano PPC

<b>Reconciliação do valor justo do ativo do plano PPC</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
1. Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	1.698.097	1.752.898
2. Juros sobre o valor justo do ativo do plano	200.952	188.953
3. Fluxos de caixa	-	-
a. Contribuição Participante	8.368	8.033
b. Contribuição Patrocinador	7.663	7.370
c. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(54.044)	(45.989)
d. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
e. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
f. Despesa administrativa paga pelo ativo do plano	-	-
g. Imposto pago pelo ativo do plano	-	-
h. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
4. Outros eventos significativos	-	-
a. Aumento/(redução) decorrente de fusão/alienação/transferência	-	-
b. Aumento/(redução) decorrente de fusão de plano	-	-
5. Redimensionamento do valor justo do ativo do plano	-	-
a. Rendimento do valor justo do ativo do plano (deduzido dos juros sobre o valor justo do ativo)	(35.164)	(213.167)
b. (Ganhos)/perdas no valor justo dos ativos do plano	-	-
6. Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
7. Valor justo do ativo do plano no final do ano	<u>1.825.871</u>	<u>1.698.097</u>

### 34.1.6 Ativos do Plano PPC

PPC	2023
Ativo Total	2.046.549
Disponível	40
Realizável	2.046.509
Gestão Previdencial	5.924
Gestão Administrativa	47.165
Investimentos	1.993.420
Exigível Operacional	(8.250)
Exigível Contingencial	(375)
Fundos Previdenciais	(51.822)
Fundos Administrativos	(47.165)
Fundos de Investimentos	(7.799)
Ativo Justo	1.931.138

### 34.1.7 Passivo/Ativo Líquido do Plano PPC

PPC	2023	2022
Obrigação de benefício definido	1.328.548	1.132.198
Valor justo do ativo do plano	(1.825.871)	(1.698.097)
Situação financeira do plano	(497.323)	(565.899)
Efeito do limite máximo teto ativo	497.323	565.899
Passivo/(Ativo) líquido	-	-

Seguindo a Deliberação CVM n.º 110/2022, o valor líquido de passivo/(ativo) representa o déficit ou superavit do plano de benefício definido, sendo calculado pela subtração do valor presente da obrigação pelo valor justo dos ativos. De acordo com o relatório de avaliação atuarial elaborado pela empresa contratada não há déficit previdenciário no Plano PPC, não sendo registrada provisão pela Finep para o referido plano.

**34.1.8 Reconhecimento dos Custos do Plano PPC no Período**

Componentes do custo/(receita) benefício definido PPC	2023	2022
1. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente deduzido das contribuições de participantes ativos	18.999	17.991
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho)/perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Custo total do serviço	18.999	17.991
2. Custo líquido dos juros		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	133.984	123.958
b. Juros/(rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(200.952)	(188.953)
c. Juros/(rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo)/passivo oneroso	-	-
e. Juros sobre o Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais	-	-
f. Custo líquido total dos juros	(66.968)	(64.995)
3. Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
4. Despesa administrativa e imposto	-	-
5. Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	(47.969)	(47.004)

**34.1.9 Teto do Ativo e Requisitos de *Funding* Mínimo do Plano PPC**

PPC	2023	2022
1. Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais no fim do período anterior	565.899	602.953
2. Juros Esperados sobre o Efeito do Teto de Ativo e Passivos Adicionais	47.681	66.968
3. (Ganhos)/Perdas no Efeito do Teto de Ativo e nos Passivos Adicionais	(116.257)	(104.023)
4. Passivo/(Ativo) líquido no final do exercício	497.323	565.898

### 34.1.10 Projeção dos Custos para 2023 do Plano PPC

<b>Componentes do custo/(receita) benefício definido para o próximo ano - PPC</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
1. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	23.639	18.999
- Custo do serviço corrente bruto	23.639	18.999
- Contribuições esperadas de ativos para próximo exercício	-	-
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho)/perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Custo total do serviço	23.639	18.999
2. Custo líquido dos juros		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	127.376	133.984
b. Juros/(rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(175.057)	(200.952)
c. Juros/(rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo)/passivo oneroso	-	-
e. Juros sobre o Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais	-	-
f. Custo líquido total dos juros	(47.681)	(66.968)
3. Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
4. Despesa administrativa e imposto	-	-
5. Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	(24.042)	(47.969)

### 34.1.11 Fluxo de Caixa esperado para o próximo ano do Plano PPC

<b>PPC</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
1. Contribuição esperada a ser paga pela empresa	8.028	7.805
2. Contribuição esperada a ser paga pelo participante	8.767	8.507
3. Total previsto de pagamentos de benefícios pelo plano	56.152	48.431

### 34.1.12 Análise de Sensibilidade nas Hipóteses do Plano PPC

<b>Taxa nominal de desconto - PPC</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
1. Taxa nominal de desconto -1,0%	1.589.060	1.266.014
Premissa da análise	8,55%	10,78%
2. Taxa nominal de desconto +1,0%	1.269.687	1.022.465
Premissa da análise	10,63%	12,89%
<b>Tábua Geral de Mortalidade - PPC</b>		
1. Tábua de mortalidade suavizada em 10%	1.436.281	1.149.457
2. Tábua de mortalidade agravada em 10%	1.391.318	1.116.268

### **34.2 Plano de Demissão Assistida – PDA**

O Programa de Demissão Assistida – PDA, instituído pela Finep em 2018 e 2020, prevê a continuidade no plano de saúde por um período determinado, com a manutenção da cota de participação da Finep no pagamento da mensalidade do Plano de Saúde, referente ao empregado e seus dependentes

Em atendimento a NBC TG 33 (R2) – Benefício a empregados, a Finep contratou empresa de consultoria atuarial, que emitiu o relatório da avaliação atuarial. Esta tem a finalidade de atender às exigências de contabilização de passivos/ativos resultantes dos benefícios oferecidos pelas empresas aos seus empregados.

Conclui-se pelo relatório de avaliação atuarial, elaborado pela empresa contratada, que o plano de benefícios pós-emprego PDA apresenta situação deficitária e, portanto, há necessidade de atualização no provisionamento deste plano no passivo da Finep no encerramento exercício de 2023.

#### **34.2.1 Benefícios do PDA**

Em 2018, poderiam se inscrever no programa os empregados que possuíam, em 31/12/2017:

- No mínimo 15 anos completos de vínculo empregatício com a Finep;
- 50 anos de idade completos; e
- Condições excepcionais para: empregado que se encontrar cedido; estiver com seu contrato de trabalho suspenso; detiver estabilidade provisória ou garantia de emprego assegurada por lei; estiver respondendo a processo administrativo disciplinar; ou estiver discutindo judicialmente sua reintegração ou readmissão no emprego, e satisfaça os pressupostos dos itens anteriores.

A continuidade no plano de saúde por um período determinado está prevista no item 6 – Incentivo Social, e prevê a manutenção da cota de participação da Finep no pagamento da mensalidade do Plano de Saúde, referente ao empregado e seus dependentes, pelo período de até 96 meses, a contar do mês seguinte ao mês de seu efetivo desligamento.

No PDA do ano de 2020, poderia se inscrever qualquer empregado do quadro permanente da empresa que, até a data de desligamento (08/09/2020 a 02/10/2020), possuía cumulativamente:

- No mínimo 15 anos completos de vínculo empregatício com a Finep; e
- 50 anos de idade completos.

A continuidade no plano de saúde por um período determinado está prevista no item 6 – Incentivo Social, e prevê a manutenção da cota de participação da Finep no pagamento da mensalidade do Plano de Saúde, referente ao empregado e seus dependentes, pelo período de até 72 (setenta e dois) meses, a contar do mês seguinte ao mês de seu efetivo desligamento.

### 34.2.2 Estatísticas do PDA

<b>Aposentados - PDA</b>	<b>Titulares</b>	<b>Dependentes</b>
Quantidade	152	96
Idade média (em anos)	68	61
Mensalidade média (em R\$)	2303	1984
Valor do reembolso médio (em R\$)	1130	989

### 34.2.3 Premissas e Hipóteses atuariais

<b>Principais premissas atuariais - PDA</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Média Ponderada das premissas para determinar a obrigação de benefício definido		
1. Taxa nominal de desconto	13,25%	14,20%
2. Taxa de desconto atuarial	5,2098%	6,1927%
3. Taxa nominal de crescimento salarial	0,00%	0,00%
4. Taxa de inflação estimada no longo prazo	7,64%	7,54%
5. Taxa nominal de reajuste de benefícios	7,64%	7,54%
Média ponderada de premissas para determinar o custo / (receita) do benefício definido		
1. Taxa nominal de desconto	14,20%	13,60%
2. Taxa de desconto atuarial	6,19%	5,13%
3. Taxa nominal de crescimento salarial	0,00%	0,00%
4. Taxa de inflação estimada no longo prazo	7,54%	8,05%
5. Taxa nominal de reajuste de benefícios	7,54%	8,05%
6. Tábua de mortalidade geral	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo

**PDA - 2023**

**Hipóteses Demográficas**

Evento Morte Válidos	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss
Entrada em Invalidez	TASA 1927

**Hipóteses Econômicas**

Taxa Real de Juros	5,2098%
Índice de Reajuste do Reembolso	7,64%

**Hipóteses Financeiras**

Taxa Real de Desconto para determinação da Obrigação Atuarial	5,2098%
Índice de Reajuste do Reembolso	7,64%

**34.2.4 Passivo do Plano PDA**

<b>Reconciliação da obrigação de benefício definido PDA</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
1. Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	10.124	12.343
2. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	-	-
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho)/perda decorrente de liquidação antecipada do plano	1.437	-
3. Custo dos juros	-	-
4. Fluxos de caixa		
a. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(3.244)	(3.005)
b. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
c. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Contribuições de participantes realizadas no período	-	-
5. Outros eventos significativos		
a. Aumento/(redução) decorrente de fusão/alienação/transferência	-	-
b. Aumento/(redução) decorrente de fusão de plano	-	-
6. Redimensionamento da obrigação	-	-
a. Efeito da alteração de premissas demográficas	-	-
b. Efeito da alteração de premissas financeiras	-	-
c. Efeito da experiência do plano	(880)	787
7. Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
8. Obrigação de benefício definido no final do ano	7.438	10.124

### 34.2.5 Valor Justo dos Ativos do Plano PDA

Reconciliação do valor justo do ativo do plano PDA	2023	2022
1. Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	-	-
2. Juros sobre o valor justo do ativo do plano	-	-
3. Fluxos de caixa	-	-
a. Contribuição Participante	-	-
b. Contribuição Patrocinador	3.244	3.005
c. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(3.244)	(3.005)
d. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
e. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
f. Despesa administrativa paga pelo ativo do plano	-	-
g. Imposto pago pelo ativo do plano	-	-
h. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
4. Outros eventos significativos	-	-
a. Aumento/(redução) decorrente de fusão/alienação/transferência	-	-
b. Aumento/(redução) decorrente de fusão de plano	-	-
5. Redimensionamento do valor justo do ativo do plano	-	-
a. Rendimento do valor justo do ativo do plano (deduzido dos juros sobre o valor justo do ativo)	-	-
b. (Ganhos)/perdas no valor justo dos ativos do plano	-	-
6. Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
7. Valor justo do ativo do plano no final do ano	-	-

### 34.2.6 Passivo/Ativo Líquido do Plano PDA

PDA	2023	2022
Obrigação de benefício definido	7.438	10.124
Valor justo do ativo do plano	-	-
Situação financeira do plano	7.438	10.124
Efeito do limite máximo teto ativo	-	-
Passivo/(Ativo) líquido	7.438	10.124

Seguindo a Deliberação CVM n.º 110/2022, o valor líquido de passivo/(ativo) representa o déficit ou superavit do plano de benefício definido, sendo calculado pela subtração do valor presente da obrigação pelo valor justo dos ativos. Ao longo de 2023, houve reversão de R\$ 3.043 em decorrência dos pagamentos dos benefícios aos funcionários aposentados e aporte de provisão no montante de R\$ 357, conforme déficit identificado no relatório de análise atuarial elaborado pela empresa contratada.

### 34.2.7 Projeção dos Custos para 2023 do Plano PDA

<b>Componentes do custo/(receita) benefício definido para o próximo ano - PDA</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
1. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	-	-
- Custo do serviço corrente bruto	-	-
- Contribuições esperadas de ativos para próximo exercício	-	-
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho)/perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Custo total do serviço	-	-
2. Custo líquido dos juros		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	986	1.437
b. Juros/(rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	-	-
c. Juros/(rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo)/passivo oneroso	-	-
e. Juros sobre o Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais	-	-
f. Custo líquido total dos juros	986	1.437
3. Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
4. Despesa administrativa e imposto	-	-
5. Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	986	1.437

### 34.2.8 Análise de Sensibilidade nas Hipóteses do Plano PDA

<b>Taxa nominal de desconto - PDA</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
1. Taxa nominal de desconto -1,0%	7.505	10.231
Premissa da análise	4,13%	5,12%
Média ponderada da duration da obrigação de benefício definido (anos)		
2. Taxa nominal de desconto +1,0%	7.379	10.026
Premissa da análise	6,29%	7,27%
Média ponderada da duration da obrigação de benefício definido (anos)		

## 35 PARTES RELACIONADAS

### 35.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748, de 15 de junho

de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo.

Trata-se da principal fonte de recursos para fomento da ciência, tecnologia e inovação no país, sendo gerido pela Finep, e representa o maior *funding* da companhia, com participação de 88% do total de seus recursos registrados no passivo de crédito.

Destacam-se as seguintes operações em 31 de dezembro de 2023 com o FNDCT, adotando-se como base legal a Lei n.º 11.540/2007, que dispõe sobre o FNDCT, e o Decreto n.º 6.938, de 13 de agosto de 2009, que o regulamenta.

<b>Recebimento de recursos (regime de caixa)</b>	<b>Dez/ 2023</b>	<b>Dez/ 2022</b>
Empréstimo	4.979.080	2.777.500
Equalização	254.594	231.943
Taxa de Administração	99.582	55.550
Ressarcimento de despesas	28.163	18.072
Aplicação em Fundos	4.965	7.637
Taxa de Administração – TEDs	98	20
<b>Total</b>	<b>5.366.482</b>	<b>3.090.722</b>

Em 2023, a Finep captou o 22º Empréstimo junto ao FNDCT no valor de R\$ 4.979.080, sendo R\$ 2.000.000 em setembro, R\$ 1.000.000 em novembro e R\$ 1.979.080 em dezembro.

<b>Pagamentos (regime de caixa)</b>	<b>Dez/ 2023</b>	<b>Dez/ 2022</b>
Amortização de empréstimos	469.767	1.542.878
Juros sobre empréstimos	324.193	535.120
Retorno de Fundos	65.797	37.465
Devolução de Equalização	-	519
<b>Total</b>	<b>859.757</b>	<b>2.115.982</b>

A redução no montante de amortizações de empréstimos junto ao FNDCT deve-se à quitação antecipada, em maio de 2022, do empréstimo 17 no valor de R\$ 1.104.309, fato que não ocorreu durante 2023.

### **35.2 Funttel – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações**

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do Art. 77 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O Art. 2º da Lei n.º 10.052/2000 prevê que o Funttel será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o BNDES e a Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições

determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do Funttel serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável e não reembolsável, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destaca-se a seguir as operações em 31 de dezembro de 2023 com o Funttel.

<b>Recebimento de recursos (regime de caixa)</b>	<b>Dez/ 2023</b>	<b>Dez/ 2022</b>
Empréstimo	191.339	-
Taxa de Administração	190	1.013
<b>Total</b>	<b>191.529</b>	<b>1.013</b>

<b>Pagamentos (regime de caixa)</b>	<b>Dez/ 2023</b>	<b>Dez/ 2022</b>
Amortização de empréstimos	63.332	55.238
<b>Total</b>	<b>63.332</b>	<b>55.238</b>

A Finep captou R\$ 79.550 do Empréstimo 14 do Funttel, contrato de dezembro de 2022, cuja entrada financeira ocorreu em janeiro de 2023. De setembro a dezembro de 2023, houve a captação de R\$ 111.789 do Empréstimo 15.

### 35.3 Financiamentos e Repasses

- **Telebras**

A Finep aprovou a realização de operação de crédito reembolsável para a Empresa Telebras, sendo seu saldo devedor em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 90.684 (R\$ 134.522 em 31 de dezembro de 2022).

A Finep possui participação acionária na Empresa Telebrás adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 3.231.601 ações ordinárias da TELEBRAS, ao valor de custo de R\$ 158.348. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás.

Atualmente a participação da Finep na Telebras corresponde a 3,74% do seu total de ações.

- **Petrobras**

A Finep aprovou a realização de operação de crédito reembolsável para a Empresa Petróleo Brasileiro S.A., sendo seu saldo devedor em 31 de dezembro de 2023 de R\$ 15.052 (R\$ 51.177 em 31 de dezembro de 2022).

- **Banco da Amazônia**

A Finep aprovou a concessão de um repasse interfinanceiro para o Agente Banco da Amazônia, sendo nulo seu saldo devedor em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 85 em 31 de dezembro de 2022).

### 35.4 Banco do Nordeste do Brasil

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovacred, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos

reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 80.000, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para financiamento de projetos de inovação de empresas. Esta carta de crédito teve seu vencimento prorrogado para junho de 2024, conforme autorização da Diretoria.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,68% do seu total de ações.

### **35.5 Acordos de Cooperação Técnica**

- **ANP**

Conforme divulgado nas Notas 14.1 e 25, a Agência Nacional do Petróleo (ANP) firmou Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), com o objetivo de estimular as instituições de ensino a organizarem e fornecerem especializações nas áreas estratégicas elencadas, por meio do fomento de bolsas para graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisadores visitantes, coordenadores e apoio técnico, bem como de concessão de recursos à título de taxa de bancada para apoiar as pesquisas daqueles bolsistas.

Como Gestora técnica e financeira do PRH-ANP, a Finep é responsável pelo recebimento dos recursos aportados pelas petrolíferas, pelo repasse às instituições de ensino selecionadas, via chamada pública, e pela gestão das bolsas concedidas. Os recursos recebidos pela Finep, por serem repasses não onerosos, não são base para a incidência de juros e amortização.

- **Rota 2030**

Haja vista o divulgado nas Notas 14.1 e 25, o Acordo de Cooperação Técnica do então Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, através da Lei n.º 13.755/2018, a qual institui que empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas.

A Finep realiza a Gestão técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep, por serem repasses não onerosos, não são base para a incidência de juros e amortização.

### **35.6 FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA**

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010, publicada no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- (i) às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- (ii) às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- (iii) à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC); e
- (iv) às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Houve, ainda, repasses de valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

<b>Repasses à Fipecq</b>	<b>Dez/2023</b>	<b>Dez/2022</b>
Parte Empregados	13.325	16.667
Parte Patronal	9.343	9.742
<b>Total</b>	<b>22.668</b>	<b>26.409</b>

### 35.7 Remunerações pagas a empregados, administradores, conselheiros e membros do comitê de auditoria

Para atender à Resolução n.º 30/2022 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informam-se a maior e a menor remunerações mensais pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), e os salários médios mensais dos empregados e dirigentes, bem como dos conselheiros de administração e fiscal e dos membros do comitê de auditoria, em reais. Esta última categoria, ainda que não seja exigência da Resolução CGPAR referenciada, é apresentada como forma de ampliar a transparência acerca das remunerações praticadas.

<b>Descrição</b>	<b>Presidente e Diretores</b>
Maior remuneração <sup>(1)</sup>	45.239
Menor remuneração <sup>(1)</sup>	43.085
Remuneração média <sup>(2)</sup>	48.582

<b>Descrição</b>	<b>Conselheiros e Membros <sup>(3)</sup></b>
Remuneração média	4.531

<b>Descrição</b>	<b>Empregados Contratados <sup>(4)</sup></b>
Quantidade total	541

<sup>(1)</sup> A maior e a menor remunerações do Presidente e dos Diretores contemplam honorários.

(2) A remuneração média do Presidente e dos Diretores contempla honorários, férias, gratificação de férias (1/3 de férias), benefícios, parcelas de RVA, remuneração compensatória ("quarentena") e gratificação natalina (13º salário) pagas até 30 de setembro de 2023.

(3) Considera-se nesta categoria os Conselheiros Fiscais e de Administração, bem como os Membros do Comitê de Auditoria da Finep.

(4) Considera-se em empregados contratados: presidente, diretores, empregados efetivos e ocupantes de cargos em comissão não pertencentes ao quadro de empregados efetivos.

Descrição	Empregados <sup>(1)</sup>
Maior remuneração <sup>(2)</sup>	57.593
Menor remuneração <sup>(2)</sup>	5.969
Remuneração média (com benefícios) <sup>(3)</sup>	35.021
Remuneração média (sem benefícios)	29.141
Benefícios (valor global médio)	5.879

(1) Considera-se em empregados: empregados efetivos e ocupantes de cargos em comissão não pertencentes ao quadro de empregados efetivos.

(2) A maior e a menor remunerações dos empregados contemplam salários e adicionais remuneratórios.

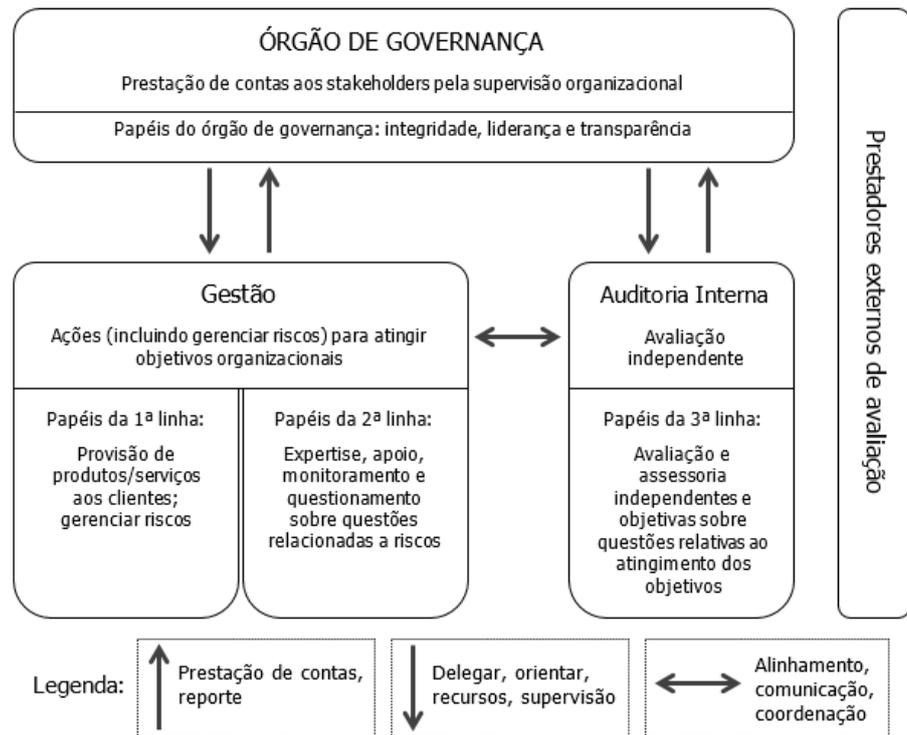
(3) A remuneração média com benefícios contempla salários, adicionais remuneratórios, férias, gratificação de férias (1/3 ou 2/3 de férias, conforme o caso), benefícios, parcelas de PLR e gratificação natalina (13º salário) pagas até 30 de setembro de 2023.

### 36 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Alta Administração implementa e supervisiona de maneira sistemática o processo de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que a Finep está exposta, a fim de desenvolver uma visão de riscos de forma consolidada.

As funções relativas ao gerenciamento de riscos na Finep, bem como o relacionamento destas com as funções de auditoria e órgãos de governança e/ou externos, estão estruturadas de acordo com o conceito das três linhas como forma de fortalecer a sua governança, a saber:

- i. A primeira linha, composta por todas as unidades organizacionais, é responsável pela execução dos procedimentos de controles internos que visam manter a conformidade das atividades, reportar as deficiências identificadas e executar ações corretivas e preventivas;
- ii. A segunda linha, composta pela área corporativa, responsável pela gestão de riscos e o Comitê de Gestão de Riscos, cuja finalidade é assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva nos temas relativos à Gestão Integrada de Riscos; e
- iii. A terceira linha de defesa, onde encontra-se a área responsável pela auditoria interna, afere a adequação dos controles internos e a efetividade do gerenciamento dos riscos.



**Fonte:** Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – The IIA (versão 2020), adaptado para a Finep

Sobre a estrutura normativa, cabe destacar que a Finep dispõe de duas políticas mais abrangentes denominadas de Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep e a Política de Apetite por Riscos da Finep, revisadas periodicamente e complementadas pela adoção de boas práticas de medidas de mitigação de riscos, além de normativos internos que detalham procedimentos.

A Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep, revisada periodicamente, apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem guiar outras políticas, normas, sistemas e processos da Finep, visando o fortalecimento do processo de gestão integrada de riscos inerentes às operações da empresa, os quais são agrupados conforme sua natureza em *Financeiro (Crédito, Liquidez e Mercado)*, *Estratégico*, *Operacional*, *Compliance*, *Imagem* e *Socioambiental*.

A Política de Apetite por Riscos da Finep, aprovada pelo Conselho de Administração, por sua vez, define direcionadores para gerenciamento e monitoramento do nível de apetite dos riscos identificados como relevantes para o negócio, bem como o aprimoramento dos nossos controles internos, cabendo destacar àqueles afetos à gestão financeira, que compreende os riscos de *Crédito*, *Liquidez* e *Mercado*, a saber:

### Risco de Crédito

Perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador, ou contraparte, de suas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia das contrapartes, à reestruturação de instrumentos financeiros ou aos custos de recuperação, de exposições em ativos problemáticos.

#### **Principais direcionadores**

- Regulamentação da exposição a risco de crédito dos clientes para a concessão de novos financiamentos e definição das garantias aceitas para a cobertura das operações, associada à

observância de rotinas de acompanhamento financeiro (cobrança; renegociação, provisão de perdas e recuperação de crédito, dentre outras); e

- Estruturação de modelos internos de classificação de risco das operações, fundamentados em critérios consistentes e verificáveis; contemplando-se, inclusive, a reavaliação periódica de risco de crédito por operação.

### **Risco de Liquidez**

Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

#### ***Principais direcionadores***

- Análise do fluxo de caixa da Finep para diferentes horizontes de tempo, contemplando a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos (ou caixa mínimo), prontamente convertidos em caixa em situações de estresse e a manutenção de perfil de captação de recursos adequado ao risco de liquidez dos ativos; e
- Estabelecimento de relatórios gerenciais periódicos como suporte ao acompanhamento da liquidez de curto e longo prazo da Finep, bem como de planos de contingência, periodicamente revisitados, que estabeleçam responsabilidades, estratégias e procedimentos, claramente definidos e documentados, para situações de estresse.

### **Risco de Mercado**

Perdas resultantes da flutuação das taxas de juros, dos preços de ações e da variação cambial nos valores de mercado de instrumentos financeiros detidos.

#### ***Principais direcionadores***

- Monitoramento de indicadores de Gestão de Ativos e Passivos (*“Asset and Liability Management – ALM”*), que contemple a modelagem dos fluxos de recebimentos devidos à Finep pelos tomadores de financiamento reembolsável direto em contraposição aos fluxos de pagamentos desta Financiadora aos seus credores, decorrente da captação de recursos, e o monitoramento periódico das posições mantidas pela empresa e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de ativos, passivos e moedas.

Para maiores informações, a Finep disponibiliza para consulta as principais diretrizes e princípios que pautam sua atuação em sua página institucional.

### 37 EVENTOS SUBSEQUENTES

Anualmente, como parte de sua atividade operacional, a Finep na qualidade de agente financeiro, realiza renegociações de operações de crédito, visando mitigar eventuais riscos de perdas.

Ao longo de 2023, uma dessas operações representou um evento subsequente às demonstrações contábeis ora apresentadas, em função da caracterização de seu inadimplemento, motivado por atraso superior a 90 (noventa) dias, ter se caracterizado em janeiro de 2024, no valor de R\$ 65.529.

Em relação ao ocorrido, é importante, porém, destacar que o mutuário apresentou, ainda em 2023, pedido de renegociação de dívida junto a esta Financiadora e que, considerando o encaminhamento do Comitê de Recuperação de Crédito (CRC) Nº 15/2023, de 20/12/2023, a Diretoria Financeira, de Crédito e Captação (DRFC), no uso de suas atribuições, com fundamento no item 1, "b" do Anexo I da N-OPE-002/09, rev. 5, emitiu a Portaria – POR/DRFC/002/2024 de 12 de janeiro de 2024, aprovando os termos da renegociação de dívida.

Em 19 de fevereiro de 2024, após recolhidas todas as assinaturas do aditivo contratual entre as partes, passa a financiada a figurar com status regular perante a Finep, tendo sido a dívida considerada sem efeito e imediatamente cancelada no sistema de cobrança da Financiadora. Adicionalmente, ressalta-se que a empresa, em 23 de fevereiro de 2024, pagou a 1ª parcela prevista no instrumento de confissão de dívida.

Assevera-se, porém, que no que pese o ato da empresa tornar-se inadimplente a partir de janeiro de 2024, caracterizando fato subsequente ao período contábil a que se referem às Demonstrações Contábeis, representou, notoriamente, evento que não origina quaisquer ajustes nas referidas Demonstrações, conforme a alínea b), item 3 da Norma Brasileira de Contabilidade - CFC - NBC TG 24 (R2) – Eventos Subsequentes, conjugado com os itens 8, 10 e 22 do mesmo disposto, ademais esse regramento deve estar em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Neste sentido, considerando o fato de que na data de encerramento do exercício social de 2023 não havia sido consubstanciado o inadimplemento da financiada (atraso superior a 90 dias), fica evidente não existir caracterização relacionada à provável perda, dessa forma não havendo de se reconhecer provisão ao final daquele período, em virtude do não atendimento aos critérios de obrigação presentes na data das Demonstrações Contábeis como definido na NBC TG 25 (R2).



## **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - F I N E P**

---

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI**

ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI**  
**ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2023**  
LEVANTADAS CONFORME NBC TG 26 (R5)

Ao

Acionista, bem como aos Conselheiros, Diretores e demais Administradores da

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

EMPRESA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL INDIRECTA E INDEPENDENTE DO OGU

Praia do Flamengo nº 200 – 1º andar – CEP.: 22210-901 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ(MF) nº 33.749.086/0001-09 – Site [www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Prezados Senhores,

## I – INTRODUÇÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

## II – OPINIÃO SEM RESSALVA

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## III – BASE PARA OPINIÃO SEM RESSALVA

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### IV – PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA – PAA’s

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA’s) são aqueles que reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou de sua complexidade operacional conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício em tela. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

##### i) Governança de Tecnologia da Informação

Considerando a natureza e complexidade de suas operações, a FINEP depende do funcionamento perfeito da inteligência artificial de sua estrutura sistêmica e da Governança da Tecnologia da Informação. Os riscos inerentes à tecnologia da informação, associados a processos e controles que suportam o processamento do sistema de tecnologia existente, podem, eventualmente, ocasionar processamento impreciso ou incorreto de informações de natureza crítica, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis. Diante o exposto, consideramos a governança do ambiente de tecnologia da informação como um dos principais assuntos de auditoria.

##### ✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?

Como parte dos procedimentos específicos destinados à auditoria de sistemas informatizados, processamento e consolidação de dados que integram a área de Governança de Tecnologia da Informação, conduzimos através de nossos auditores de sistemas computacionais, uma avaliação de forma remota, através da triangulação de dados dos produtos gerados de modo que a partir do nosso exame, foram avaliados os sistemas utilizados pela FINEP em sua integração com o sistema contábil. Como consequência de tal procedimento, constatamos a inexistência ou insuficiência de interação e/ou integração com outros sistemas resultando em relativo risco associado ao retrabalho mediante planilhas eletrônicas que fragmentam e fragilizam a eficácia dos controles internos planejados para a operacionalização de seus objetivos sociais.

Para suprir aludida falta de integração, efetuamos testes dos controles gerais e, quando aplicável, testes nos controles compensatórios de tecnologia da informação para os sistemas considerados relevantes no contexto da auditoria, principalmente, aos processos de gestão dos contratos de Operações de Crédito. Também testamos a eficácia dos controles automatizados considerados relevantes, os quais suportam os processos significativos de negócios e os respectivos registros contábeis das operações.

Através dos resultados obtidos dos aludidos trabalhos, pudemos planejar a natureza e a extensão de nossos procedimentos de auditoria e consideramos que os processos e controles internos afetos à governança do ambiente de tecnologia da informação, associados aos controles compensatórios e testes realizados, proporcionaram uma base razoável para a auditoria sobre as demonstrações contábeis.

Analisamos o processo de implementação do sistema Corebanking destinado à gestão da carteira de crédito ativa e passiva e sua integração com o sistema contábil e corroboramos com a Administração da FINEP na expectativa de que na conclusão do processo de interação haja uma significativa redução no risco de controle na área de tecnologia da informação.

## **ii) Provisão para perdas sobre as operações de crédito (Nota Explicativa nº 10 e 24)**

Conforme divulgado em notas explicativas nºs 10 e 24 às demonstrações contábeis, para fins de constituição e mensuração da Provisão para Perdas sobre as Operações de Crédito, a FINEP aplica para às parcelas relativas à perda dedutível para fins fiscais o que preconizam os artigos 9º e 12º da Lei nº 9.430 de 1996. No que tange à constituição e mensuração das Provisões para Perda relativa à parcela indedutível para fins fiscais, a FINEP aplica os preceitos da NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração bem como em sua metodologia própria concebida internamente, para determinar a melhor estimativa de perdas da carteira.

Devido à relevância e materialidade financeira das operações de crédito e ao grau de complexidade no processo de julgamento relacionado à estimativa de provisão para perdas, consideramos que este é um dos principais assuntos de auditoria.

### **✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?**

Nossa abordagem de auditoria considerou, dentre outros, os seguintes procedimentos: inicialmente avaliamos os controles internos aderentes à constituição da provisão para perdas propriamente dita, posteriormente, também avaliamos os controles gerais e adjacentes, notadamente, aqueles vinculados à governança de tecnologias da informação considerando a segurança e confiabilidade dos controles chaves relativos aos processos de mensuração da provisão e das principais premissas utilizadas no cálculo da aludida provisão para perdas. Remotamente com base em mecanismos de triangulação de dados por amostragem também avaliamos se a FINEP atendeu as premissas relacionadas com a apuração da provisão para perdas atentando se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis, descritas nas notas explicativas de nºs 10 e 24, são pontuais em relação ao arcabouço normativo pertinente.

Arrimados nas evidências de auditoria apropriadas, obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequado o nível de provisionamento em relação ao previsto nas políticas internas e as divulgações no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas.

## **iii) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Ativo (Nota Explicativa nº 12)**

Conforme mencionado em nota explicativa nº 12 às demonstrações contábeis, a FINEP constitui seu Ativo Fiscal Diferido tomando como base a NBC TG 32 (R4) – Tributo sobre o Lucro, atendendo as seguintes premissas: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Bases Negativas Existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) Compensação futura de créditos Fiscais não utilizados.



Devido principalmente à complexidade desse processo, notadamente em função da utilização de diferentes premissas na projeção do lucro tributário poderia modificar significativamente os prazos e os valores previstos para a realização dos aludidos créditos tributários, consideramos essa matéria como um dos principais assuntos de nossa auditoria.

✓ **Como nossos auditores abordaram esse assunto?**

Em sintonia com nossos especialistas tributários, considerando os procedimentos de revisão tributária aplicados e dos resultados alcançados nas revisões trimestrais especiais das demonstrações contábeis intermediárias do exercício em tela, bem como da avaliação dos controles internos aderentes ao processo de registro e controle desses créditos, é que dimensionamos procedimentos específicos de auditoria que incluíram, dentre outros: (a) o entendimento e avaliação da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções de lucros tributários futuros estimados pela Administração, além do confronto das bases utilizadas para a elaboração das projeções com os registros contábeis; (b) avaliação da razoabilidade e recálculo das projeções relevantes, considerando as premissas estimadas pela Administração; e (c) avaliamos a razoabilidade das constituições com base nos pressupostos disponíveis na NBC TG 32 (R4) – Tributo sobre o Lucro. Adicionalmente, verificamos a adequação das divulgações da FINEP, as quais estão incluídas na nota explicativa nº 12.

Embasados nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequados os controles internos implementados na constituição e manutenção dos ativos aqui enfocados e corretamente divulgados no contexto das demonstrações contábeis.

**iv) Benefícios a empregados (Nota Explicativa nº 34)**

A FINEP oferece aos seus empregados a possibilidade de inscrição em um plano de previdência complementar. Os planos são administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), Fundação de Previdência Complementar do Empregado ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA - **FIPECq** (fundo multipatrocinado onde figura a FINEP como copatrocinadora), concedido a colaboradores e ex-colaboradores, o qual requer a manutenção de uma complexa base de dados dos beneficiários e a determinação de premissas adequadas ao seu manejo com significativo grau de subjetividade, tais como: taxas de desconto, de inflação, crescimento dos custos médicos, taxa de permanência e de mortalidade.

Alterações nas premissas utilizadas ou diferenças entre tais premissas e os dados reais apurados podem resultar em impactos relevantes nas obrigações relacionadas aos planos de benefício definido. Impactos esses que apenas serão conhecidos por ocasião do encerramento de suas demonstrações contábeis, que ocorre em data posterior ao encerramento das demonstrações contábeis da FINEP, conseqüentemente, podendo causar significativas alterações em aludidas demonstrações atualmente sob nosso exame, motivo que nos moveu a eleger como Principais Assuntos de Auditoria.



### ✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?

Nossa abordagem de auditoria considerou, dentre outros, os seguintes procedimentos: com o auxílio de nossos especialistas atuários, analisamos o Relatório de Avaliação Atuarial efetuada pela empresa ATEST – Consultoria Atuarial, inscrita no CIBA sob nº 88, firmado por Gabriela Aparecida Silva - Atuária inscrita no MIBA sob nº 1596 conjuntamente com Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa – Diretora Técnica – Atuária inscrita no MIBA sob nº 2211, emitido em 31 de janeiro de 2024, a partir do qual obtivemos o necessário entendimento das metodologias e julgamentos utilizados pela Administração da FINEP na determinação das premissas aplicadas ao cálculo das obrigações e sua consistência com os parâmetros de uso comum no mercado, cotejando sua adequação com o regramento normativo emanado da NBC TG 33 (R2) – Benefícios a Empregados. Realizamos análises de sensibilidade considerando diferentes cenários das principais premissas utilizadas, tais como: as principais hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial.

Em relação ao Resultado Atuarial contido no supracitado Relatório Atuarial, analisamos a evolução do custeio, a variação das provisões matemáticas, principais riscos atuariais e possíveis soluções. Como resultado entendemos que os critérios e premissas adotados pela administração são razoáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis em tela.

### v) Provisões para demandas judiciais - tributárias, cíveis e trabalhistas

Conforme divulgado em nota explicativa de nº 16, a FINEP é parte envolvida em diversos processos de natureza tributária, cível e trabalhista decorrentes do curso normal dos negócios. As estimativas de perdas são avaliadas periodicamente pela Administração, que leva em consideração a opinião dos Assessores Jurídicos que patrocinam aludidas demandas judiciais.

Algumas leis e regulamentos no Brasil tem elevado grau de complexidade o que aumenta o risco inerente ao litígio. Assim sendo, a avaliação da exposição, a mensuração, reconhecimento e divulgação das provisões e seus passivos contingentes, relativos a esses processos requer significativo grau de subjetividade no julgamento profissional, o que pode resultar em mudanças substanciais nos saldos das provisões quando fatos novos surgem ou à medida que os processos são analisados em juízo, conforme ocorrido neste exercício.

Uma vez que provisões para demandas judiciais envolvem julgamento da Administração, ainda que com apoio de Assessores Jurídicos, consideramos este tema um dos principais assuntos de auditoria, também levando em consideração o volume dos processos existentes e a relevância dos valores envolvidos. Mudanças nos prognósticos e/ou julgamentos críticos da Administração sobre as probabilidades de êxito podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis.

### ✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envio de cartas de circularização para os advogados na data-base de 31 de dezembro de 2023, análise histórica e comparativa de causas similares, pesquisa através de inteligência robótica que busca pelo CNPJ(MF) diretamente

junto aos “sítios” dos diversos Tribunais, o registro de ações impetradas, porventura ainda não citadas ao polo passivo para cotejamento da efetividade operacional e implementação dos controles internos relacionados à identificação, à avaliação, à mensuração e à divulgação das Provisões e Passivos Contingentes. Supletivamente, com base em testes de substância e de observância, avaliamos a suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgados, por meio da avaliação dos critérios e premissas utilizadas e metodologia de mensuração, considerando ainda a avaliação dos Assessores Jurídicos, bem como mediante dados e informações históricas acerca de mérito e jurisprudência a serem consideradas.

Este trabalho incluiu também analisar se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis estão de acordo com as regras aplicáveis, segundo o arcabouço normativo do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, notadamente a NBC TG 25(R2) e, se fornecem informações sobre a natureza, a exposição e os valores provisionados ou divulgados, relativos aos principais assuntos fiscais, cíveis e trabalhistas em que a Empresa está envolvida.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as provisões para demandas judiciais - tributárias, cíveis e trabalhistas, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados para a determinação da probabilidade de perda associada as causas, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 18, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis.

#### V – ÊNFASE – Eventos Subsequentes

Sem modificar nossa opinião já exarada, enfatizamos conforme informações constantes da nota explicativa nº **37 EVENTOS SUBSEQUENTES** que anualmente, como parte de sua atividade operacional, a FINEP na qualidade de agente financeiro, realiza renegociações de operações de crédito, visando mitigar eventuais riscos de perdas.

Ao longo de 2023, uma dessas operações representou um evento subsequente às demonstrações contábeis ora apresentadas, em função da caracterização de seu inadimplemento, motivado por atraso superior a 90 (noventa) dias, ter se caracterizado em janeiro de 2024, no valor de R\$ 65.529. mil.

Em relação ao ocorrido, é importante, porém, destacar que o mutuário apresentou, ainda em 2023, pedido de renegociação de dívida junto a esta Financiadora e que, considerando o encaminhamento do Comitê de Recuperação de Crédito (CRC) Nº 15/2023, de 20/12/2023, a Diretoria Financeira, de Crédito e Captação (DRFC), no uso de suas atribuições, com fundamento no item 1, "b" do Anexo I da N-OPE-002/09, rev. 5, emitiu a Portaria – POR/DRFC/002/2024 de 12 de janeiro de 2024, aprovando os termos da renegociação de dívida.

Em 19 de fevereiro de 2024, após recolhidas todas as assinaturas do aditivo contratual entre as partes, passa a financiada a figurar com status regular perante a Finep, tendo sido a dívida considerada sem efeito e imediatamente cancelada no sistema de cobrança da Financiadora. Adicionalmente, ressalta-se que a empresa, em 23 de fevereiro de 2024, pagou a 1ª parcela prevista no instrumento de confissão de dívida.

Assevera-se, porém, que no que pese o ato da empresa tornar-se inadimplente a partir de janeiro de 2024, caracterizando fato subsequente ao período contábil a que se referem às Demonstrações Contábeis, representou, notoriamente, evento que não origina quaisquer ajustes nas referidas Demonstrações, conforme a alínea b), item 3 da Norma Brasileira de Contabilidade - CFC - NBC TG 24 (R2) – Eventos Subsequentes, conjugado com os itens 8, 10 e 22 do mesmo disposto, ademais esse regramento deve estar em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Neste sentido, considerando o fato de que na data de encerramento do exercício social de 2023 não havia sido consubstanciado o inadimplemento da financiada (atraso superior a 90 dias), fica evidente não existir caracterização relacionada à provável perda, dessa forma não havendo de se reconhecer provisão ao final daquele período, em virtude do não atendimento aos critérios de obrigação presentes na data das Demonstrações Contábeis como definido na NBC TG 25 (R2).

## V – OUTROS ASSUNTOS – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da FINEP é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse, quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

## VI – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da administração da FINEP, e apresentada como informação suplementar para fins com as práticas contábeis adotadas no Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados com a auditoria das demonstrações contábeis da FINEP.

Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



## VII – RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da FINEP continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a FINEP ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da FINEP são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## VIII – RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da FINEP.

- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a FINEP a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- ✓ Coligimos farta, apropriada e suficiente evidências de auditoria associadas às informações financeiras das entidades correlacionadas, bem como da natureza do negócio e objeto social da FINEP, propiciando-nos expressarmos uma opinião isenta e abalizada sobre aludidas demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e relatório da administração, e, conseqüentemente somos responsáveis pela direção, supervisão, execução e controle de qualidade no desempenho da auditoria, mesmo considerando que significativa parcela do trabalho foi efetuada remotamente, conseqüentemente somos responsáveis pela opinião de auditoria exarada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Recife/PE, 29 de fevereiro de 2024



**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC/PE 000150/O“S”RJ

  
**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**

Contador - CRC/PE 010483/O-9 “S”RJ

Sócio Sênior – CNAI 1592

  
**Phillippe de Aquino Pereira**

Contador - CRC/PE 028157/O-2 “S”RJ  
CNAI 4747

  
**Thomaz de Aquino Pereira**

Contador - CRC/PE 021100/O-8 “S”RJ  
CNAI 4850



# AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615 - 15º ANDAR

RECIFE - PE

 CEP 50.050.290

 (81) 3338.3525

[www.audimec.com.br](http://www.audimec.com.br)

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### **PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (Finep), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando: (i) o disposto no Art.32, incisos IV e VII do Estatuto da Finep; (ii) o Relatório dos Auditores Independentes – RAI acerca das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2023; (iii) a manifestação do Comitê de Auditoria – COAUD, de 13/03/2024; (iv) o parecer emitido pelo Conselho Fiscal, de 22/03/2024, CONSIDERA que as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS relativas ao EXERCÍCIO 2023 REPRESENTAM ADEQUADAMENTE a situação patrimonial e financeira da empresa e MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à submissão da peça contábil e da proposta de DESTINAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2023 à Assembleia Geral Ordinária para deliberação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024

Luis Manuel Rebelo Fernandes  
Presidente do Conselho

Rubens Diniz Tavares  
Conselheiro

Miguel Ragone de Mattos  
Conselheiro

Jussara Kele Araujo Valadares  
Conselheira

Marcos Dantas Loureiro  
Conselheiro Independente

Sergio Machado Rezende  
Conselheiro Independente

Ana Cristina Rosado Carneiro  
Conselheira

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA FINEP**

### **CONSELHO FISCAL**

#### **PARECER SOBRE O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023**

O CONSELHO FISCAL da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o Relatório de Auditoria Interna nº 01/2024, de 11/03/2024, sem apontamentos relevantes às Demonstrações Contábeis apresentadas pelo Departamento de Contabilidade da FINEP (DCNT1), atestando que as citadas demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31/12/2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- o parecer da AUDIMEC – Auditores Independentes S/S., datado de 29/02/2024, sem ressalvas, certificando que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; e
- o trabalho de acompanhamento da FINEP, as informações prestadas pela Companhia ao longo do exercício e a análise da documentação apresentada pela Administração, incluindo o Parecer do Comitê de Auditoria suportando a ausência de ocorrências que pudessem comprometer a qualidade e integridade das informações das Demonstrações Contábeis da FINEP relativas ao Exercício Social de 2023.

EXAMINOU O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FINEP REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 2023, BEM COMO A PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DE RESULTADOS DO MESMO EXERCÍCIO, no que se refere a:

- (i) Constituição de Reserva Legal no valor de R\$ 35.637.441,62 (trinta e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos);
- (ii) Juros sobre Capital Próprio à União e Dividendos no valor total de R\$ 169.277.847,68 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos); e

- (iii) Constituição de Reserva para Margem Operacional referente ao saldo remanescente dos lucros acumulados no valor de R\$ 215.695.540,71 (duzentos e quinze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

Com base nos exames efetuados, destacada a ênfase constante do Relatório dos Auditores Independentes acerca da nota explicativa n. 37 – Eventos Subsequentes, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos retratam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial da FINEP e considera que os mesmos estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024.

CRISTINA VIDIGAL CABRAL DE MIRANDA  
Conselheira Presidente

GERSON NOGUEIRA MACHADO DE OLIVEIRA  
Conselheiro

RODRIGO PARENTE VIVES  
Conselheiro



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



Rio de Janeiro – RJ, 13 de março de 2024.

Ao Presidente do Conselho de Administração  
Sr. LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

**Assunto: Manifestação Acerca das Demonstrações Contábeis da Finep – Exercício 2023**

Prezado Senhor Presidente,

Em reunião ordinária do Comitê de Auditoria – COAUD, realizada em 13/03/2024, os membros do referido comitê avaliaram as Demonstrações Contábeis da Finep referente ao exercício de 2023 e encaminham a seguinte Manifestação:

**Demonstrações Contábeis – Exercício 2023**

O COMITÊ DE AUDITORIA da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, CNPJ Nº 33.749.086/0001-09, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu à análise das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, emitido em 29 de fevereiro de 2024, sem ressalvas, e do Relatório de Auditoria Interna nº 01/2024, emitido em 11 de março de 2024, sem apontamentos relevantes, e, considerando suas análises, as informações apresentadas pelo Departamento de Contabilidade da Companhia e também pela AUDIMEC Auditores Independentes, manifesta-se, por unanimidade, favoravelmente à submissão ao Conselho de Administração da Finep para seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

**Valdir Augusto de Assunção**  
Presidente

**Vera Lúcia de Melo**  
Membro

**Elvira Mariane Schulz**  
Membro

**COMITÊ DE AUDITORIA DA FINEP**  
**RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DE ATIVIDADES**  
**EXERCÍCIO DE 2023**

## 1. Introdução

O Comitê de Auditoria (COAUD) apresenta seu Relatório Anual Resumido referente ao exercício de 2023, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações em observância ao previsto no Art. 38, inciso VII do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Art. 53, Inciso VII do Estatuto Social da Finep e no Art. 9º, inciso VII do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

## 2. Finalidade do COAUD

O Comitê de Auditoria, criado na Finep a partir da edição da Lei nº 13.303/16, é um órgão de assessoramento, de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, submetido à legislação e regulamento aplicável.

## 3. Composição do COAUD

Nome	Função	Área do Conhecimento	Mandato
Valdir Augusto de Assunção	Presidente	Auditoria e Contabilidade Societária	09/06/2021 a 08/06/2025
Pedro Paulo Alves de Brito	Membro	Engenharia	30/07/2021 a 29/01/2024
Vera Lúcia de Melo	Membro	Contabilidade	09/08/2021 a 08/02/2024

## 4. Atribuições

O COAUD da Finep tem as suas atribuições definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), pelo respectivo Decreto Regulamentar nº 8.945/2016, pelo Estatuto Social da Finep e pelo seu próprio Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

## 5. Temas das reuniões de 2023

Para o cumprimento de suas atribuições, o Comitê de Auditoria segue um Plano de Trabalho, estratificado por assuntos, definido anualmente e aprovado pelo Conselho de Administração.

No desenvolvimento de suas atividades, relaciona-se com as diversas estruturas organizacionais da Finep, com instâncias da governança corporativa como o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Além dessas, relaciona-se com os representantes da Auditoria Independente.

## **6. Atividades realizadas em 2023**

Em cumprimento ao calendário de Reuniões Ordinárias, estabelecido para o COAUD para o exercício de 2023, o Comitê de Auditoria reuniu-se em 29 (vinte e nove) ocasiões no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sendo 28 (vinte e oito) reuniões ordinárias e 1 (uma) extraordinária. Participou também das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando realizadas em conjunto com o Conselho de Administração.

As principais atividades estão relacionadas com os temas a seguir:

### **6.1. Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023**

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, acompanhou o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, analisando trimestralmente o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Resultados e as Notas Explicativas e procedeu à apreciação das Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração e Relatório dos Auditores Independentes relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

### **6.2. Auditoria Independente**

A empresa responsável pela Auditoria Independente das demonstrações contábeis do exercício de 2023 foi a Audimec Auditores Independentes (AUDIMEC), contratada mediante licitação na modalidade pregão.

O Comitê de Auditoria acompanhou o processo de contratação da Auditoria Independente e opinou sobre o processo de contratação da empresa para prestação dos serviços de auditoria independente visando subsidiar o Conselho de Administração da Finep para tomada de decisão.

O COAUD acompanhou os trabalhos desenvolvidos pela AUDIMEC durante o exercício de 2023, com reuniões no mínimo trimestrais. Nas reuniões foram discutidos temas como: planejamento das atividades da auditoria independente, equipe de auditores alocada aos trabalhos, processos contábeis, relatórios trimestrais emitidos, conclusões e recomendações resultantes de suas avaliações.

Especificamente para as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em março de 2024, o Comitê de Auditoria reuniu-se com o representante da AUDIMEC para conhecer o resultado do seu trabalho de exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2023, no qual foram discutidos os principais pontos de atenção dessas

demonstrações e seus elementos instrutivos, visando a sua aderência aos dispositivos legais e aos princípios contábeis adotadas no Brasil e, ainda, sobre os Principais Assuntos de Auditoria (PAA) e como esses foram endereçados pelos auditores.

Nas reuniões realizadas e/ou análise da documentação não foram identificadas pelo COAUD, nem relatadas por seus interlocutores, quaisquer divergências entre a Administração da Finep e a Auditoria Independente em relação às atividades realizadas para a execução dos trabalhos de auditoria sobre a elaboração demonstrações contábeis de 2023.

O COAUD realizou a avaliação da atuação da Auditoria Independente, relativo ao exercício de 2023, para ser enviada ao Conselho de Administração, para ciência, em cumprimento à sua atividade de supervisão dos trabalhos da Auditoria Independente.

Na avaliação do COAUD, é possível afirmar que há oportunidade de melhorias na atuação da Auditoria Independente, considerando, especialmente, a complexidades e os negócios da Finep.

### **6.3. Auditoria Interna**

O Comitê de Auditoria, acompanhou trimestralmente a execução do Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e semestralmente o Plano de Providências da Finep (PPFinep), nos quais constam as demandas de órgãos de controle e da própria Auditoria Interna, bem como tomou conhecimento do Relatório de Auditoria sobre a elaboração das Demonstrações Contábeis de 2023, além do Relatório de Atividades da Auditoria Interna de 2023 (RAINT).

O COAUD avaliou a atuação da Auditoria Interna, concluindo que no exercício de 2023, essa cumpriu as suas atribuições legais e regulamentares, e desempenhou suas funções com independência e objetividade.

### **6.4. Ouvidoria e Canal de Denúncias**

O COAUD recebeu os relatórios e analisou os reportes encaminhados pela Ouvidoria da Finep, nos quais constam o detalhamento de todas as manifestações recebidas no período, por meio dos sistemas E-OUV, E-SIC e FALA.BR, e os respectivos tratamentos/encaminhamentos realizados.

No cumprimento dessa atribuição, o COAUD zelou para que as denúncias de fraudes e inconformidades tivessem o adequado tratamento na Finep, sejam elas advindas do público interno ou externo à empresa.

### **6.5. Transação com Partes Relacionadas**

Compete ao Comitê de Auditoria, de acordo com o Art. 9º, inciso VI, do Regimento Interno do COAUD, avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna,

a adequação e o fiel cumprimento das transações com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas (TPR) e sua divulgação.

Para cumprimento da mencionada competência, o COAUD vem acompanhando as providências adotadas pela área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas da Finep, revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em 19/02/2021.

O COAUD enfatiza que esse tema deve ser priorizado pela Diretoria em 2024 para que os procedimentos previstos em norma sejam implementados nas rotinas dos departamentos e áreas responsáveis afetas ao tema no decorrer desse exercício.

#### **6.6. Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos**

Durante o ano de 2023, várias reuniões foram realizadas com a participação do responsável pela Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, nas quais discutiram-se diversos temas constantes nos relatórios emitidos pela área, tais como: adequação da Finep à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), identificação e avaliação dos riscos estratégicos, normativos, metodologias e procedimentos derivados da Política de Appetite por Riscos, capacitação virtual sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade, implantação do sistema de Risco Operacional, revisão da Governança de Segurança da Informação e elaboração de Política Anticorrupção.

Este assunto terá acompanhamento especial do Comitê durante o ano de 2024.

#### **6.7. Plano de Previdência Complementar – PPC Finep**

Ao longo de 2023, o COAUD reuniu-se periodicamente com a Área de Gestão de Pessoas (AGEP) e com o Departamento de Ambiente e Saúde (DAES) para acompanhar e avaliar o Plano de Previdência Complementar da Finep. As considerações do Comitê com relação ao tema foram amplamente discutidas com as áreas, e se manifestou sobre o Relatório de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários – Exercício 2022.

### **7. Outras Atividades relevantes**

Dentre outras atividades destacam-se o acompanhamento: (i) da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); (ii) da execução da Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios (ELPPN); (iii) dos Fluxos de Caixa de Curto e Longo Prazo; (iv) do Programa de Dispêndios Globais (PDG); (v) do Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR); (vi) das provisões para contingências; e (vii) implementação do Core Banking sistema que tem por objetivo integrar diversas áreas da Finep melhorando a governança, propiciando melhor gerenciamento de riscos e de controle interno através rotinas de trabalho automatizadas.

## **8. Manifestações e Recomendações emitidas pelo COAUD em 2023**

Durante o ano de 2023, o Comitê de Auditoria emitiu 8 (oito) manifestações visando subsidiar o Conselho de Administração para tomada de decisão e 11 (onze) recomendações que solicitaram atuações e melhorias nos processos e controles internos da Finep.

## **9. Atuação no Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)**

Os membros do Comitê de Auditoria também atuam como membros do CPESR. Em 2023, realizaram 15 (quinze) reuniões, oportunidades em trataram/manifestaram sobre:

- Elaboração e apresentação do seu Plano de Trabalho;
- Opinião sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações de membros indicados para o Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria;
- Acompanhamento do Plano de Sucessão dos Administradores;
- Remuneração de Administradores e estatutários;
- Programa de Participação no Lucros ou Resultados - PLR - empregados;
- Programa de Remuneração Variável Anual - RVA – Dirigentes; e
- Cumprimento do limite de participação no custeio dos benefícios de assistência à saúde de previdência complementar.

## **10. Capacitações**

Ao longo do ano de 2023, os membros do Comitê de Auditoria realizaram capacitações nas áreas de conhecimento que contribuem para o desempenho das atividades previstas em seu plano de trabalho. Ao todo, realizaram 7 (sete) cursos de capacitação e/ou educação continuada em 2023.

## **11. Avaliações**

O Comitê procedeu avaliações objetivando identificar possibilidades de melhorias na atuação do próprio Comitê e das Auditorias Interna e Independente.

- Autoavaliação
- Avaliação da Auditoria Interna
- Avaliação da Auditoria Externa

## **12. Conclusão**

A partir das informações prestadas pela Administração, pela área contábil e pela Auditoria Interna e Auditoria Independente, o Comitê de Auditoria analisou as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do relatório do Auditor Independente, sem ressalva, e, considerando os esclarecimentos e informações prestadas, opinaram, por unanimidade, que as “Demonstrações Contábeis 2023” e o “Relatório da Administração 2023”, estavam em condições de serem submetidos ao Conselho de Administração da Finep para seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da lei, para deliberação.

O Comitê de Auditoria não recebeu, até o fechamento deste relatório, registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausências de controles, ato ou omissão por parte da Administração da Finep que indicasse a existência de fraudes, falhas ou erros que colocassem em risco a continuidade da empresa ou a fidedignidade das Demonstrações Contábeis.

Rio de Janeiro – RJ, 25 de abril de 2024.

**Valdir Augusto de Assunção**  
Presidente

**Vera Lúcia de Melo**  
Membro

## Demonstrações Contábeis 2023

### **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)**

### **Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)**

#### Membros da Administração

Composição dos cargos em 31 de dezembro de 2023

#### Finep

##### Conselho de Administração

Luis Manuel Rebelo Fernandes (Presidência)

Ana Cristina Rosado Carneiro

Jussara Kele Araujo Valadares

Marcos Dantas Loureiro

Miguel Ragone de Mattos

Rubens Diniz Tavares

Sergio Machado Rezende

##### Conselho Fiscal

Cristina Vidigal Cabral de Miranda (Presidência)

Bruno Cirilo Mendonça de Campos

Gerson Nogueira Machado de Oliveira

Rodrigo Parente Vives

##### Comitê de Auditoria

Valdir Augusto De Assunção (Presidência)

Pedro Paulo Alves de Brito

Vera Lucia de Melo

#### Diretoria

##### Presidência

Celso Pansera

##### Diretoria

Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho

Elias Ramos de Souza

Janaína Prevot Nascimento

Marcio Stefanni Monteiro Morais

#### Gerente do Departamento de Contabilidade da Finep

Rodrigo Lessa de Almeida

Contador

CRC-RJ 099.121/O-1